ANNO ... NUMERO ...

SABBADO 20 DE FEVEREIRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Fevereiro, ás 12 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 45 minutos, pela linha terrestre).

Telegrammas aqui recebidos dizem estar eleitos, em 1.º escrutinio, deputados geraes por Matto Grosso:

1.º districto, Euzebio José Antunes (C);

2.º districto, Barão de Diamantino (C).

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 19 de Fevereiro, de manhã.

O ministerio deu sua demissão collectiva.

Julga-se que os progressistas serão chamados ao poder.

LONDRES, 19 de Fevereiro, de manhã.

O governo, ao formular uma declaração official no Parlamento, annunciou que proseguirá na politica externa seguida pelo ministerio Salisbury, e que brevemente apresentará um novo projecto referente á Irlanda.

LISBOA, 19 de Fevereiro.

Formou-se um novo gabinete sob a presidencia do Sr. José Luciano, que se incumbio da pasta do Interior, ficando o Sr. Mariano com a da Fazenda.

Segundo informações colhidas n'uma fonte autorizada, a causa principal da crise ministerial foi a questão de Brag... m Guimarães, complicada com a situação financeira.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Geographia geral

Extrahido

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

AMERICA

BRAZIL

8.000:000 kilometros quadrados.—11.000:000 habitantes—1 habitante por kilometro quadrado—O Brazil tem por limites: ao norte a Colombia, Venezuela, as Guyanas e o oceano Atlantico; a leste o oceano Atlantico; ao sul o Uruguay; a oeste o Paraguay, Bolivia, Perú e Equador. O Brasil foi descoberto em 1500 pelo portuguez Pedro Alvares Cabral Começou rapidamente a prosperar a nova colonia; em 1698 descobriram-se as minas de ouro e em 1739 as de diamantes. A emancipação das colonias hespanholas, no primeiro quartel deste seculo, despertou nos brazileiros a idéa de imital-as, e, em 1822, o Brasil declarou-se independente. O solo é rico em ouro, diamantes, topasios, ferro, prata, platina, cobre, cobalto, zinco e carvão de pedra. Ricas madeiras, variadas plantas medicinaes. O solo, muito fertil, produz principalmente: a canna de assucar, café, algodão mandioca, inhame, arroz, batata, etc. A creação dos bois e cavallos faz-se em larga escala nas provincias do sul. O commercio é muito prospero e activo: a industria progride rapidamente; a instrucção publica está muito adiantada. O governo é monarchico hereditario constitucional, com um senado e uma assembléa popular. A religião é a catholica. A divisão administrativa do imperio é em 20 provincias, cada uma das quaes é governada por um presidente e tem uma assembléa provincial. A escravatura foi abolida em 1871.

Capital, Rio de Janeiro, 420:000 habitantes, situada no fundo de uma vasta e segura bahia; é um dos mais bellos portos do mundo e a cidade mais importante da America do sul.

Cidades principaes: Bahia ou S. Salvador.—160:000 habitantes, segunda cidade do imperio, magnifico porto: muito commercio. Pernambuco ou Recife. 120:000 habitantes; terceira cidade do imperio; porto muito commerciante, Pará ou Belem, 35:000 habitantes commercio importante de exportação, Maranhão 32:000 habitantes na ilha do mesmo nome; bem fortificada. Olinda, 8:000 habitantes, ao pé de Pernambuco. Desterro, 6:000 habitantes na ilha de Santa Catharina; muito fertil. Parahyba, banhada pelo rio do mesmo nome; commercio de algodão assucar, gommas e balsamos. Cidade da Fortaleza, na foz do Ceará; commercio de algodão e couros. Porto Alegre, fundada em 1743. Rio Grande, porto abrigado; commercio de couros, carne secca, velas e linho. Santos; exportação de assucar, aguardente, couro, toucinho. Ouro Preto (antiga Villa Rica); commercio com o Rio de Janeiro; nos arredores cultiva-se o chá com bom resultado. Petropolis (ao pé do Rio de Janeiro) fundada em 1844; para onde a côrte e as pessoas abastadas vão passar o verão. Aracajú, fundada em 1855. Ha ainda mais de 500:000 indigenas selvagens no imperio; os povos mais notaveis d'entre elles são; os tupis, sobre o rio Uruguay; os guanás, no Matto Grosso; os botocudos, em Minas Geraes: e os mundrucús, no Pará.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 9554 DESTA DATA

TITULO III

Do serviço sanitario dos portos

CAPITULO I

Das attribuições dos empregados da inspectoria geral de saude dos portos

Art. 94. Ao inspector geral de saude dos portos compete:

I. Cumprir e fazer cumprir este regulamento na parte relativa á saude dos portos.

II. Corresponder-se com o governo, dando parte ao Ministerio do Imperio dos factos importantes que occorrerem no serviço sanitario do mar, quer na côrte, quer nas provincias, e solicitando as medidas que se tornarem necessarias.

III. Corresponder-se com as demais autoridades sobretudo que fôr concernente ao mesmo serviço e requisitar directamente, sempre que houver urgencia, os auxilios que lhe puderem prestar, communicando-o immediatamente ao Ministerio do Imperio.

IV. Fiscalisar o procedimento dos empregados da inspectoria geral de saude dos portos, advertil-os quando faltarem aos seus deveres, suspendel-os até quinze dias, communicando-o immediatamente ao ministro do imperio, e, em casos graves, propôr a demissão dos de nomeação do governo.

V. Rubricar as contas das despezas, a folha dos vencimentos dos empregados da repartição e os pedidos para fornecimentos.

VI. Assignar as cartas de saude.

VII. Exercer a policia sanitaria do littoral, dos ancoradouros e dos navios surtos no porto, determinando o que fôr preciso para conservar, melhorar ou restabelecer as suas condições hygienicas.

VIII. Conceder ou negar licença em occasiões de epidemia ou imminencia dellas, para a atracação de navios á docas e trapiches, de accordo com a inspectoria da alfandega e recurso para o governo, no caso de divergencia.

IX. Marcar os ancoradouros sanitarios, de accordo com o capitão do porto.

X. Dirigir o serviço das quarentenas.

XI. Superintender nos serviços do hospital maritimo e do lazareto.

XII. Expedir, sempre que fôr preciso, instrucções aos inspectores de saude dos portos provinciaes, de modo a manter-se a regularidade e uniformidade no respectivo serviço e na pratica das medidas sanitarias.

XIII. Apresentar no principio de cada anno ao Ministerio do Imperio um relatorio dos trabalhos da repartição a seu cargo.

XIV. Prestar as informações que lhe forem exigidas pela secretaria de estado.

Art. 95. Aos inspectores de saude dos portos provinciaes compete:

I. Corresponder-se com o presidente da provincia e com o inspector geral dos portos, communicando as occurrencias importantes que se derem no serviço de sua repartição, requisitando as medidas necessarias e prestando as informações que lhe forem exigidas.

II. Observar as instrucções que receberem do inspector geral.

III. Observar o disposto nos numeros, I, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do artigo precedente, em relação aos portos que inspeccionarem.

IV. Cumprir nos respectivos portos, as obrigações impostas pelo presente regulamento aos ajudantes do inspector geral.

V. Apresentar annualmente ao presidente da provincia e ao inspector geral, um relatorio do serviço sanitario que lhes incumbe.

Art. 96. Os inspectores de saude dos portos provinciaes communicar-se-hão extraordinariamente com o inspector geral sempre que houver urgencia; e são considerados caso de urgencia:

1º A chegada, a qualquer dos referidos portos, de uma embarcação proveniente de porto infeccionado, quer por molestia pestilencial, quer por affecção contagiosa;

2º A de navio a cujo bordo se tenham dado casos de qualquer das indicadas molestias;

3º A de embarcações em más condições hygienicas;

4º O apparecimento, em qualquer dos ditos portos, de uma molestia pestilencial ou contagiosa.

Em todos estes casos, e nos de igual gravidade, os inspectores provinciaes telegrapharão ao inspector geral communicando o facto e assignalando os meios empregados para remover ou attenuar o mal.

Art. 97. No relatorio de que trata o numero V do art. 95 e que deverá ser apresentado ao inspector geral até o dia 31 de Janeiro de cada anno, os inspectores de saude dos portos provinciaes consignarão:

1º O numero de navios entrados, sahidos e que ficam fundeados, o calculo da população fluctuante e a respectiva nosographia;

2º A indicação das principaes condições meteorologicas de cada porto, com determinação das médias hebdomadarias e mensaes;

3º A indicação das molestias mais frequentes no porto e na cidade.

Art. 98. Aos ajudantes do inspector geral de saude dos portos cumpre:

I. Visitar diariamente as embarcações que entrarem.

II. Visitar, com a maior promptidão as embarcações surtas no porto que fizerem signal de doente a bordo, e remover os enfermos para o hospital maritimo ou para outro hospital.

III. Presidir á desinfecção das embarcações entradas, bem como das que estiverem ancoradas no porto, quando fôr precisa.

IV. Assignar os conhecimentos das multas.

V. Communicar immediatamente ao inspector geral as occurrencias notaveis que se derem no serviço das visitas.

VI. Substituir o inspector em seus impedimentos.

Art. 99. Ao secretario compete fazer todo o expediente e a escripturação, e ter a seu cargo o o archivo da inspectoria geral.

Art. 100. Os outros empregados da inspectoria geral cumprirão as ordens que receberem de seus superiores, relativas ao serviço de saude dos portos.

Art. 101. Além das attribuições de que tratam os arts. 94 a 98, compete ás autoridades sanitarias dos portos:

I. Examinar as condições hygienicas dos navios fundeados, aconselhando as medidas convenientes á saúde dos tripolantes.

II. Examinar, nos navios, os generos alimenticios, mandando inutilisar os que se acharem estragados e remover os que poderem, ficando a bordo, alterar se facilmente.

III. Prohibir, sempre que fôr conveniente e mediante autorisação do Ministerio do Imperio ou do presidente da provincia, a venda de generos comestiveis e bebidas pelos quitandeiros maritimos; communicando a prohibição á capitania do porto, para tornal-a effectiva.

IV. Exercer activa vigilancia sobre o asseio do litoral, docas de mercados maritimos, inspeccionando o cumprimento das posturas e propondo ás camaras municipaes as que forem precisas.

V. Representar ás autoridades competentes contra as construcções que poderem prejudicar as condições hygienicas do littoral.

CAPITULO II

Das visitas sanitarias aos navios

Art. 102. Haverá duas visitas sanitarias: a *externa*, ou dos navios que entrarem, e a *interna*, ou dos navios ancorados. Estas visitas serão feitas pelos ajudantes do inspector geral, no porto do Rio de Janeiro, e pelos inspectores de saúde nos demais portos.

§ 1.º Os ajudantes encarregados de cada uma dellas revezarão o serviço entre si, e os incumbidos de uma visita alternarão com os da outra.

§ 2.º A visita externa começará ao nascer o sol, será suspensa ás 10 horas, recomeçará ás 11 e terminará ao pôr do sol; e a interna será feita ás 10 horas da manhã, em épocas normaes, e ás 9 da manhã e ás 3 da tarde, quando reinar qualquer epidemia no porto.

§ 3.º A visita externa será feita aos navios mercantes e aos de guerra; ficando exceptuadas as lanchas de pesca, os cruzadores e as embarcações que navegarem regularmente entre portos da mesma provincia. A visita interna será feita sómente aos navios mercantes.

1ª secção

Da visita interna

Art. 103. A bandeira da nacionalidade do navio içada no mastro de prôa de uma embarcação fundeada no porto é signal de haver doente a bordo.

Art. 104. Os ajudantes da visita interna percorrerão todos os dias os ancoradouros, e visitarão os navios fundeados, preferindo os que tiverem signal de doente a bordo.

Nestas visitas examinarão a aguada, os alimentos e quanto tenha relação com a hygiene do navio e das pessoas que nelle existirem. Do tudo que exigir providencias darão conhecimento immediatamente ao inspector geral para que este determine o que fôr conveniente.

Art. 105. Se o doente encontrado estiver accommettido de molestia commum, o ajudante mandará removêl-o para o hospital de terra em que devem ser tratados os maritimos affectados de taes molestias, entregando-lhe uma guia datada e assignada, na qual se mencionará o nome, idade, naturalidade e estado do doente, assim como o nome e a nacionalidade do navio.

Paragrapho unico. Se o doente preferir tratar-se a bordo, ser-lhe-ha concedida a respectiva licença, caso as condições hygienicas do navio o permittam; na hypothese contraria o ajudante fará immediatamente remover o doente no vapor da visita.

Art. 106. Se o doente que houver a bordo estiver affectado de molestia contagiosa, a sua remoção para hospital apropriado será obrigatoria; cumprindo ao ajudante da visita interna entregar lhe guia analoga á de que trata o artigo antecedente.

Art. 107. No caso de achar-se accommettido de molestia pestilencial o doente encontrado, será elle immediatamente removido para o hospital maritimo e transferido o navio em que a molestia se tiver manifestado para o ancoradouro de vigia de que trata o art. 155. O ajudante da visita interna marcará o prazo necessario para essa transferencia e mandará proceder á rigorosas desinfecções na embarcação, que ficará detida no referido ancoradouro durante os dias que forem precisos para considerar-se extincto o germen da molestia, findos os quaes ser-lhe-ha permittido voltar ao ancoradouro em que se achava.

O doente que, segundo dispõe este artigo, fôr removido para o hospital maritimo, irá acompanhado da competente guia, nos termos do art. 105.

Art. 108. Quando o periodo de molestia do enfermo exigir prescripção immediata, o ajudante da visita interna a fará e mandará um enfermeiro em companhia do doente.

Art. 109. Tanto o ajudante que tiver examinado o doente de molestia pestilencial, como o vapor que o conduzir ao hospital maritimo, não deverão voltar á terra, nem o mesmo ajudante entrar em outra embarcação, senão depois de desinfectados.

Art. 110. Quando reinar qualquer epidemia no porto, o ajudante da visita interna entrará nos navios chegados na vespera e verificará se foram cumpridas as instrucções dadas pelo ajudante da visita externa ao respectivo capitão, no acto da entrada; no caso negativo, determinará que taes instrucções sejam escrupulosamente observadas, sob pena de multa, dentro de prazo razoavel, que marcará.

Art. 111. Em épocas de epidemia, em que o numero de doentes fôr muito consideravel, deverá, sob a indicação do inspector, pernoitar no vapor o ajudante de serviço, prompto para acudir a qualquer chamado de bordo de alguma embarcação que pedir soccorro, ou para receber os doentes que forem enviados das embarcações. Estes doentes serão medicados no vapor, e na primeira viagem transferidos para o hospital, se não fôr possivel a sua remoção immediata.

Art. 112. Terminada a visita interna, o respectivo ajudante informar-se-ha do occorrido na visita externa, afim de se proceder na conformidade dos arts. 123 e 124.

Art. 113. Os encargos do ajudante da visita interna, neste caso, poderão ser temporariamente commettidos ao da visita externa, quando o inspector geral assim entender conveniente ao serviço.

Poderá tambem o inspector chamar simultaneamente a serviço os quatro ajudantes, se circumstancias extraordinarias exigirem a suspensão temporaria do que se acha disposto no art. 102 § 1.º.

Art. 114. Os navios que se acharem fundeados no ancoradouro de vigia deverão ser visitados diariamente pelo ajudante da visita interna, afim de examinar se as medidas hygienicas ordenadas foram cumpridas e qual o estado sanitario de bordo.

Art. 115. Se em algum navio ancorado se manifestar um caso de molestia, seja ella qual for, o commandante do navio, se já tiver sido feita a visita sanitaria interna, deverá immediatamente chamar medico a bordo, para verificar a qualidade da molestia.

Art. 116. No caso de suspeitar-se que a molestia é de natureza epidemica, deverá o commandante enviar, sem demora, o doente para o hospital maritimo em um escaler do navio, remettendo nessa occasião a declaração, escripta pelo medico que examinou o doente, de que a molestia data de menos de 24 horas.

Art. 117. Se a molestia não for de natureza pestilencial, será permittido ao doente tratar-se a bordo, em alguma casa de saúde ou nos hospitaes publicos, não podendo, entretanto, ser recebido em nenhum destes estabelecimentos sem que o acompanhe a declaração a que se refere o artigo antecedente, a qual neste caso substituirá a guia dos ajudantes.

Art. 118. Para fiscalisar-se o cumprimento das disposições do artigo antecedente, o ajudante da visita interna terá o direito de examinar o doente recolhido a qualquer estabelecimento e verificar se a molestia é ou não pestilencial.

§ 1.º Na primeira hypothese imporá ao proprietario da casa de saude ou á administração do hospital publico a multa de 200$, devendo no caso de desaccordo de diagnostico, promover uma conferencia gratuita com dous medicos escolhidos pelo pelo mesmo proprietario ou pela referida administração.

§ 2.º Nenhuma das medidas deste artigo será executada, se o proprietario da casa de saude ou os administradores do hospital communicarem á inspectoria de saude do porto que receberam de bordo de algum navio, cujo nome indicarão, um doente affectado de molestia pestilencial, ou se o remetterem directamente para o hospital maritimo.

Art. 119. Verificado ter havido má fé da parte do commandante do navio na observancia do art. 117, ou provado que o medico chamado para examinar o doente occultou-o á autoridade sanitaria, sob um diagnostico falso, será imposta tanto ao commandante como ao medico a multa do artigo antecedente deste regulamento.

Secção 2.ª

Da visita externa

Art. 120. Logo que um navio ancorar, ou mesmo sob a vela, para elle se dirigirá o ajudante da visita externa que estiver de serviço; e da embarcação em que se achar exigirá as informações seguintes:

O nome do navio e sua lotação? D'onde vem? Quantos dias traz de viagem? Traz carta de saude? Qual o estado de saude a bordo no dia da partida, e qual o actual? Houve molestia a bordo durante a viagem, e de que natureza? Morreu alguem durante a viagem, e de que molestia? Tem algum doente a bordo, e de que molestia? Chegou com as mesmas pessoas com que partio? O navio vem com destino a este porto? Fez escala a este porto, e em que data? Communicou com alguma embarcação ou porto? Que carga traz? Recebeu algum objecto durante a viagem? Como se chama o informante e qual a sua qualidade?

Poderá exigir ainda quaesquer outras informações: e, se o navio for suspeito, a apresentação das listas dos tripolantes e passageiros, e outros documentos que julgue necessarios para conhecimento do verdadeiro estado sanitario de bordo.

Art. 121. Se as informações obtidas forem satisfatorias, o ajudante entrará no navio; procurará verificar a exactidão das respostas que lhe tiverem sido dadas; examinará os compartimentos de bordo; aconselhará as precauções indispensaveis, e lançará na carta de saude, se for limpa, o—visto—preciso para que a embarcação tenha livre pratica.

Terminada a visita, o ajudante entregará o certificado desta ao commandante, prevenindo-o de que sem a apresentação desse documento não se lhe dará carta de saúde para sahida, e fazendo-o assignar o talão dos certificados.

Art. 122. Se as informações não forem satisfactorias, se houver suspeita de molestia pestilencial a bordo, se o navio não trouxer carta de saude ou se a trouxer *suja* dos portos do imperio em que tiver tocado, do porto do estrangeiro mais proximo ou do de sua procedencia, o ajudante não subirá a bordo e ordenará que o navio suba para o ancoradouro e ice a bandeira amarella; o que communicará immediatamente ao ajudante da visita interna, dando tambem sem demora parte do occorrido ao inspector de saude do porto.

Art. 123. O ajudante da visita interna, recebendo a communicação de que trata o artigo antecedente, dirigir-se-ha ao navio e procederá a rigoroso exame de bordo, na seguinte ordem:

1.º Exigirá o livro de viagem e verificará se houve algum caso de molestia a bordo, de que natureza e qual a sua terminação;

2.º Reclamará o rol da equipagem e a lista dos passageiros e fará a respectiva chamada, afim de certificar-se da presença, a bordo, de todas as pessoas indicadas no rol e na lista;

3.º Examinará o livro da botica de bordo, se o tiver;

4.º Examinará todos os compartimentos da embarcação verificando o seu estado de limpeza ou asseio;

5.º Fará aos tripolantes ou passageiros os interrogatorios que julgar convenientes, de modo a apurar a verdade.

Se de todas as investigações resultar a certeza de que o navio não teve durante a viagem caso algum de molestia pestilencial nem chegou com doentes, o ajudante lançará o—visto—na carta de saúde e dará livre pratica á embarcação, indicando as beneficiações que devem ser realisadas, se dellas o navio necessitar, e que serão sujeitas á verificação de que trata o art. 114.

Se o navio não tiver trazido carta de saúde, o ajudante imporá a multa do art. 127 deste regulamento.

Art. 124. Se do exame da embarcação resultar o conhecimento de que ella se acha infeccionada, o ajudante intimará a quarentena e seguir-se-ha o disposto no capitulo 4º.

Art. 125. Os actos definidos nos paragraphos seguintes serão punidos com as penas nelles estabelecidas:

§ 1.º Faltar á verdade o commandante do navio nas informações que, por occasião da entrada deste, prestar relativamente ás occurrencias sanitarias de bordo durante a viagem: multa de 200$.

§ 2.º Sonegar doentes de qualquer molestia a bordo, quer durante a visita externa, quer estando o navio ancorado: multa de 100$; se a molestia fôr pestilencial, a multa será do dobro.

§ 3.º Não cumprir as medidas de desinfecção do navio ordenadas pela autoridade sanitaria, dentro do praso que ella marcar: multa de 100$ e do dobro nas reincidencias.

§ 4.º Permitir que entrem ou saiam de bordo de navio, que estiver interdicto, pessoas não pertencentes ao serviço sanitario: multa de 200$000, repetida cada vez que se der o facto.

§ 5.º Mudar de ancoradouro, sem prévia licença da autoridade sanitaria, o navio que estiver interdicto: multa de 200$000.

§ 6.º Effectuar, sem prévia licença da autoridade sanitaria, qualquer trabalho de descarga ou carregamento, estando o navio detido: multa de 200$, repetida cada dia em que se fizer igual trabalho.

CAPITULO III

Da carta de saúde

Art. 126. São obrigados a apresentar carta de saúde, por occasião da entrada em porto brasileiro:

1.º Os navios precedentes de qualquer porto estrangeiro.

§ 2.º Os que vierem de portos brazileiros onde houver inspectoria de saúde.

Paragrapho unico, Ficam dispensados da exhibição de carta de saúde os navios que viajarem regularmente entre portos da mesma provincia, os vasos de guerra estrangeiros estacionados em portos brazileiros que fizerem excursões a localidades do Imperio; as lanchas de pesca, bem como as embarcações que entrarem por arribada forçada.

Art. 127. Todo navio vindo do estrangeiro que entrar em porto brazileiro deverá exhibir os seguintes documentos sanitarios:

I. Carta de saúde do porto de procedencia visada pelo consul brazileiro no mesmo porto, ou, na falta deste, por consul da nação que esteja em relação de amisade com o Brazil.

II. Cartas de saúde passadas pelo consul brazileiro de cada um dos portos em que tocar por escala.

III. Cartas de saúde dos portos brazileiros em que tiver entrado.

A inobservancia do disposto deste artigo sujeita o commandante do navio á multa de 200$000.

Art. 128. O documento sanitario de que trata o numero I do artigo antecedente será visado pelas autoridades sanitarias dos portos nacionaes em que o navio entrar, ficando elle pertencendo ao commandante da embarcação, que o entregará no porto de destino.

Art. 129. As cartas de saúde são classificadas em—*limpas e sujas*—; comprehendendo-se na primeira classe as que consignam ausencia completa de molestia pestilencial no porto de procedencia ou de escala; e, sendo consideradas *sujas* aquellas em que são annotados casos de molestia pestilencial.

Art. 130. Nenhuma carta de saúde será valida, se tiver sido passada mais de 48 horas antes da da partida do navio.

Art. 131. Toda embarcação que sahir de porto brazileiro com destino a outros portos do Imperio ou a porto estrangeiro, e tiver de pedir carta de saúde, deverá apresentar o certificado de que trata o art. 121 deste regulamento, sem o que ser-lhe-ha negada a mesma carta.

Art. 132. Se em qualquer porto nacional reinar molestia epidemica transmissivel, as cartas de saúde só serão validas quando passadas dentro das 24 horas anteriores á da sahida da embarcação. Se a sahida não se effectuar no dia em que a carta de saude tiver sido expedida, será preciso revalidal-a, para o que bastará—o visto—do ajudante da visita externa, no porto do Rio de Janeiro, ou do inspector de saude nos demais portos do imperio.

Art. 133. Nenhuma carta de saude poderá ser revalidada mais de uma vez; cumprindo ao commandante da embarcação pedir nova carta de saude, se a primeira tiver, sido passada 48 horas antes da da sahida do navio.

Art. 134. Fica adoptada o modelo junto para as cartas de saude de todo o Imperio.

CAPITULO IV

Das quarentenas

Art. 135. As quarentenas applicaveis aos navios serão de duas especies:—*quarentenas de observação e quarentenas de rigor.*

As primeiras serão impostas ás embarcações procedentes de portos suspeitos ou infeccionados e que durante a viagem não tiverem manifestação alguma de molestia pestilencial a bordo nem trouxerem cargas susceptiveis; as segundas serão applicadas aos navios que:

I. Tiverem tido durante a viagem casos de molestia pestilencial.

II. Chegarem com doentes de tal molestia.

III. Trouxerem cargas susceptiveis de guardar e transmittir contagios.

As quarentenas de observação não impõem o desembarque de passageiros e cargas nos lazaretos, salvo o caso de viagem de duração menor que o periodo de incubação da molestia pestilencial que se procura evitar; as quarentenas de rigor obrigam ao referido desembarque e á detenção dos navios durante o tempo preciso para a sua completa desinfecção, salvo o caso de lhes convir seguir viagem sem tocar em porto algum do imperio.

Nesta hypothese, as cartas de saude que tiverem sido visadas nos lazaretos nacionaes levarão a apostilla de—*não desinfectados.*

Art. 136. As quarentenas de observação consistem em ficarem as embarcações detidas, durante o tempo preciso para a desinfecção do navio, dos passageiros e das cargas.

Art. 137. O inspector de saude do porto formulará instrucções para o processo das desinfecções especificando as differentes substancias que serão empregadas e os casos em que cada uma dellas deve ser usada.

Art. 138. A quarentena de observação poderá ser purgarda a bordo dos navios detidos. Quando, porém, por trazer o navio grande numero de passageiros, tornar-se impossivel a pratica de desinfecções regulares, far-se-ha a baldeação dos passageiros e das cargas, na totalidade ou em parte, para outro navio ou para o lazareto.

A baldeação para outro navio, quando os proprietarios, consignatarios ou capitão do navio detido assim resolverem, ou quando no lazareto não houver lugares disponiveis, não creará onus especial para a administração sanitaria, devendo todas as despezas correr por conta da embarcação quarentenada.

A referida baldeação se fará para o lazareto somente quando neste estabelecimento houver lugares disponiveis, em secções completamente separadas daquellas em que estiverem passageiros e cargas de navios submettidos a quarentena de rigor.

Art. 139. Se, por falta de navio onde sejam recolhidos os passageiros e cargas da embarcação detida em quarentena de observação, ou por falta de secção isolada no lazareto, occorrer a communicação dos quarentenados de observação com os de rigor, ficarão os primeiros equiparados aos ultimos, sob o ponto de vista das medidas sanitarias; e, neste caso, o proprietario, consignatario ou capitão do navio em quarentena de observação ficará immediatamente obrigado ás despezas dos passageiros e cargas no lazareto, ou responsavel por ellas.

Art. 140. Ao navio que não quizer submetter-se á quarentena de observação, ou que não consentir nas purificações e medidas regulamentares, inclusive as do art. 138 deste regulamento, será negada a entrada nos portos do imperio.

Na mesma prohibição incorrerão aquelles que, ministrando por occasião da chegada, informações falsas ás autoridades sanitarias, não se sujeitarem á quarentena de rigor a que forem submettidos.

Art. 141. Se o navio, passivel de quarentena de observação, tiver effectuado a sua viagem do porto suspeito ou infeccionado em um numero de dias menor que o marcado para a incubação maxima da molestia pestilencial, ficará sequestrado durante os dias que faltarem para complemento do tempo de incubação maxima, expirado o qual dar se-ha principio ás beneficiações de que tratam os artigos antecedentes.

Art. 142. Se, emquanto o navio estiver em quarentena de observação, manifestar-se algum caso de molestia pestilencial, será elle submettido a quarentena de rigor.

Art. 143. As quarentenas de rigor serão de prazo fixo; trarão como consequencia o desembarque dos passageiros e das cargas nos lazaretos, sua purificação e subsequente livre pratica.

Art. 144. O prazo fixo para a quarentena de rigor será aquelle que indicarem as diversas hypotheses do art. 135. A quarentena começará para os passageiros, da occasião da sua entrada no lazareto; e para os tripolantes, da occasião em que terminarem as desinfecções.

Art. 145. Realisadas as hypotheses dos ns. 1 e 11 do art. 135, a quarentena applicar-se-ha, com rigor, aos passageiros e ás suas bagagens, ficando o navio apoz o desembarque delles, sujeito a desinfecções dos alojamentos e porões, se não trouxer cargas susceptiveis; sendo, porém, obrigado a desembarcar no lazareto as cargas susceptiveis que trouxer, se forem ellas destinadas a qualquer localidade do imperio.

Pragrapho unico. Os navios estrangeiros com destino a porto estrangeiro, que se apresentarem em porto nacional com documentos de molestia pestilencial, serão convidados seguir viagem, depois de receberem os soccorros de que precisarem.

Art. 146. No caso de não trazer o navio cargas susceptiveis com destino ao Imperio e desembarque nos passageiros e bagagens liberta a embarcação da jurisdicção sanitaria; podendo ella seguir para qualquer porto nacional ou estrangeiro, depois de consignada nas respectivas cartas de saúde a apostilla de que trata a ultima parte do art. 135.

Art. 147. Se trazendo a embarcação cargas susceptiveis com destino a porto estrangeiro e cargas não susceptives com destino a porto brasileiro, vierem estas de mistura com aquellas; e se, neste ultimo caso, não quizer a embarcação submetter-se ás purificações regulamentares, será obrigada a desembarcar no lazareto as cargas destinadas ao Imperio, afim de serem desinfectadas e entregues ulteriormente a seus donos, por conta dos quaes correrão as despezas de desinfecção.

Art. 148. Se o navio, em qualquer das hypotheses dos artigos antecedentes, tiver de receber passageiros e mercadorias de terra, poderá fazel-o independente de purificação sanitaria, desde que:

1.º Nenhuma embarcação procedente delle communique com á terra;

2.º As embarcações que de terra, forem levar passageiros e mercadorias para o navio, fiquem sujeitas ás medidas de desinfecção quarentenaria, sem as quaes não poderão voltar á terra;

Art. 149. Quando o navio que estiver em condições de quarentena de rigor, trouxer passageiros e cargas com destino a portos differentes, desembarcará no lazareto do porto a que chegar os passageiros e cargas destinadas a esse porto sómente, podendo seguir viagem logo depois.

Art. 150. São consideradas molestias pestilenciaes a *peste oriental*, o *cholera-morbus* e a *febre amarella.*

São considerados *portos suspeitos* aquelles que tiverem communicações faceis e frequentes com localidades onde grasse qualquer molestia pestilencial.

São considerados *portos infeccionados* aquelles em que se tiver manifestado qualquer das indicadas molestias.

Art. 151. A declaração de—infeccionado—applicada a um porto onde tenham apparecido casos de molestia pestilencial, trará a interdicção sanitaria dos navios delle procedentes e sahidos durante o periodo, immediatamente anterior á manifestação do primeiro caso, de 20 dias em relação á peste, 10 em relação á febre amarella e 8 em relação ao cholera.

Os navios sahidos durante estes periodos, serão objecto de rigorosa visita sanitaria, e submettidos a quarentena de observação ou de rigor, conforme as occurrencias de bordo na viagem.

Art. 152. Para que um porto seja declarado—*limpo*, é mister que tenham decorrido tantos dias, sem caso nenhum verificado de molestia pestilencial, quantos são os exigidos para o periodo immediatamente anterior á manifestação do primeiro caso, nos termos do artigo antecedente.

Art. 153. O prazo fixo para as quarentenas de rigor será o mesmo indicado para o periodo anterior ao apparecimento da molestia no porto infeccionado; isto é, de 20 dias, de 10 dias e de 8 dias, conforme a molestia pestilencial for peste, febre amarella ou cholera.

Art. 154. Haverá, no local dos lazaretos, dous ancoradouros separados e denominados *ancoradouro de observação e ancoradouro de quarentena.* O primeiro será destinado aos navios que entrarem ou que forem sujeitos á quarentena de observação; para o segundo serão mandados os que tiverem de purgar quarentena de rigor.

Art. 155. Além dos ancoradouros de observação e de quarentena, os inspectores de saúde dos portos, de accordo com a capitania do porto, marcarão o lugar de um terceiro ancoradouro, denominado—*de vigia*, e destinado aos navios que, achando-se fundeados no porto, apresentarem casos de molestias a bordo.

Os navios removidos para esse ancoradeuro só poderão voltar para aquelle em que anteriormente se achavam, depois de desinfectados e quando a autoridade sanitaria julgar que nenhum perigo de contaminação haverá para as outras embarcações.

Art. 156. Os doentes de molestia pestilencial, que apparecerem, quer a bordo dos navios detidos, quer no lazareto, serão sem demora transferidos para o hospital de quarentena, que será installado a bordo de uma embarcação apropriada, e ahi tratados; os que não tiverem molestia pestilencial, mas forem accommettidos de qualquer affecção commum, não contagiosa, serão tratados na enfermaria annexa ao lazareto; e os que tiverem molestia contagiosa, mas não pestilencial, serão tratados em uma enfermaria fluctuante.

Art. 157. Os actos de que tratam os paragraphos seguintes serão punidos com as penas n'elles estabelecidas.

§ 1.º Entrar qualquer embarcação sem licença especial da autoridade sanitaria no quadro da quarentena, quer tenha communicação com os navios detidos, quer não: multa de 200$.

§ 2.º Lançarem-se ao mar, sem previa licença da autoridade sanitaria, de navio em quarentena, roupas e outros objectos que tenham servido a doente de molestia pestilencial; multa de 200$.

§ 3.º Ao navio que estiver em quarentena declarada, quer de observação, quer de rigor, e incorrer nos casos mencionados nos §§ 1º a 5º, do art. 125 serão applicadas as multas nelles determinadas, ficando outrosim sujeito ás providencias que a autoridade sanitaria julgar convenientes á bem da saúde publica.

(*Continua.*)

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia constante do officio n. 125, de hontem datado, resolve exonerar, a pedido o alferes Antonio Valerio dos Santos Neves do cargo de subdelegado do Poço da Panella e nomear para substituil-o o tenente do 2º batalhão de infantaria Francisco Teixeira de Carvalho. —Communicou se ao commandante das armas.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia constante do officio n. 124, de hontem datado, resolve nomear Bento da Costa Araujo para o cargo de 1º supplente do delegado do termo de Leopoldina, ficando exonerado o actual Raymundo Ferreira de Gouveia Granja.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor da comarca de Bonito bacharel Luiz Barbalho Uchoa Cavalcante resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da sobredita licença no praso de vinte dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Antonia da Costa, professora da cadeira de ensino primario de Tacaratú, tendo em vista a informação n. 11 de 16 de Janeiro findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder a peticionaria a contar de 15 do referido mez, dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em consideração o aviso n. 29, de 22 de Janeiro ultimo, em que o Exm. Sr. ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas recommenda que desta provincia sejam remettidos para New-Orleans nos Estados-Unidos, amostras de assucar, algodão e outros productos, que possam figurar na secção destinada aos productos brazileiros, que o Centro da Lavoura e do Commercio pretende organisar na exposição das Tres Americas, resolve nomear uma commissão composta do agricultor Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda e dos commerciantes Manoel João de Amorim, José da Silva Loyo Junior, Barão de Petrolina e Antonio Gomes de Miranda Leal, para encarregar se de colligir e remetter taes productos – Communicou se ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc. para os fins convenientes que segundo consta de telegramma do Ministro da Marinha, de hontem datado, foi exonerado Antonio Lopes de Carvalho do lugar de porteiro da secretaria desse Arsenal e nomeado para substituil-o Olympio de Barros Alves Fonseca.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das Armas.—O Ministro da Guerra em telegramma de hontem datado, determina que o tenente Lydio Porto, transferido na mesma data para a companhia de infantaria da provincia das Alagoas, deve seguir para alli na primeira opportunidade. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça V. S. as ordens necessarias para que o destacamento de Páo-d'Alho seja commandado pelo alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz.

= Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o promotor da comarca de Barreiros bacharel Antonio Clementino Freire em 4 do corrente mez reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o exposto por V. S. em officio de 11 de Dezembro do anno proximo passado sob n. 696, autoriso-o a mandar pagar por administração os reparos urgentes de que precisa a ponte da Alfandega, despendendo-se a importancia de 5:736$138 consignada pela or-

...m do Thesouro [illegible] Julho d'aquelle anno e sendo os ditos [illegible] calisados pelo engenheiro [illegible] ros.—Devolvo-lhe os papeis relativos a [illegible].

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Em resposta ao officio de Vmc. de 7 do corrente, sob n. 180, declaro-lhe que esta providenciará para que seja reduzido o pessoal excessivo das officinas fazendo-se neste particular e em referencia aos outros serviços a maior economia.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio n. 166, de 12 do corrente, que a acquisição de materias primas para a manufactura do fardamento destinado á companhia de infantaria da provincia da Parahyba de que trata o citado officio deverá ser feita, de accordo com o art. 61 do Regulamento n. 5,118, de 19 de Outubro de 1872.

— Ao 1.º promotor publico da comarca do Recife.—Transmitto a Vmc. para os devidos effeitos, as copias inclusas que o Exm. Sr. conselheiro Ministro dos Negocios da Justiça enviou me com o aviso de 5 de Dezembro ultimo afim de servirem de base ao processo que o mesmo Exm. Sr. mandou instaurar contra o ex-ajudante do director do Presidio de Fernando de Noronha, major Guilhermino Paes Barreto.

— A junta classificadora de escravos do municipio do Triumpho.—Constando das informações prestadas por essa junta e pelo juizo de orphãos competente que o escravo classificado nesse municipio pela libertação por conta da 6.ª quota do fundo de emancipação em 10 de Dezembro de 1884 e constantes da copia da classificação que acompanhou o officio de Vmc. de 23 de Janeiro ultimo, não tem filhos livres, nem ha outro em melhores condições, approvo a dita classificação, e determino que findo o praso do art. 34 do Regulamento de 13 de Novembro de 1872, o agente fiscal, membro dessa junta, proceda de accordo com o art. 37 do dito Regulamento e mais ordens em vigor, afim de que tenha cumprimento o disposto no art. 42.

Outro sim declaro-lhe que opportunamente deverá ser classificado de preferencia a quaesquer familias, para ser libertado o escravo menor de 21 annos, filho dos conjuges Francisco e Barbara, que têm de ser agora libertados pela dita 6.ª quota. — Remetteu-se copia da junta municipal.

Portarias:

— A' Camara Municipal de Bom Jardim.—Devolvo á Camara Municipal de Bom Jardim o balanço e orçamento, que vieram annexos ao seu officio de 4 do corrente, afim de serem organisados de accordo com os modelos á que se refere o art. 99 da lei n. 1,221 de 21 de Junho de 1875.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana manda dar passagem a ré, até Natal, no vapor que seguir para o norte a 20 do corrente, a Manoel Seve Filho, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré, até Penedo, no primeiro vapor, que seguir para os portos do sul, ao major Manoel Francisco Escobar e ao bacharel Manoel Francisco Escobar Junior, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ter autorisado á directoria do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 57, de hontem datado.

— Ao Dr. chefe de policia. S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communica a V. S., em solução de seu officio n. 123 de hontem datado que expedio-se ordem para que vá commandar o destacamento de Pau d'Alho o alferes do Corpo de Policia Joaquim Servulo Vieira da Paz.

— A' Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda remetter a V. S., para os devidos fins a inclusa ordem do Ministerio da Guerra de 28 de Janeiro proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Candido Correia de Araujo, promotor publico da comarca da Villa-Bella, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de quarenta dias.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Emilia Olympia Telles Bezerra, professora de ensino primario em Agua-Fria de Olinda, tendo em vista a informação n. 43 do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve conceder á peticionaria a contar de 16 de Janeiro findo, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora de ensino primario em Maricota, tendo em vista a informação n. 27 do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve conceder a peticionaria a contar do 1º do corrente mez, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao juiz de direito e de orphãos da comarca desta capital. — Declaro a V. S. que, á vista de sua informação em officio de 5 do corrente, ordenei nesta data que pela Thesouraria de Fazenda seja paga a D. Joaquina Emilia da Silva Villaça, a quantia de 100$ resultante da differença entre os 70$ valor porque foram libertados por conta da 6ª quota do fundo de emancipação os seus escravos Philomena e André, e a de 600$, que se vê na relação, que acompanhou o officio desse juizo do anno passado. — Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do Arsenal de Guerra. —Autoriso Vmc., á vista da sua informação n. 182, de 6 do corrente, a mandar fornecer ao 14.º batalhão de infantaria seis cornetas, por conta do pedido feito pelo mesmo batalhão. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. —Convém que Vmc. informe com urgencia qual a quantidade de assucar exportado na presente safra, até o fim de janeiro proximo findo, pelas fabricas da Central Sugar Factories e de carvão de pedra, pelas mesmas fabricas importados.

— Ao engenheiro director interior da repartição encarregado da conservação dos portos. — Inteirado do que Vmc. informou no officio, n. 43, de 4 do corrente, reitere suas ordens para que reduza o pessoal dessa repartição ao que fôr strictamente preciso, e recommendo-lhe que proceda a minuciosa investigação a respeito dos abusos a que se refere no mesmo officio, dando-me prompta noticia do resultado.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—De accordo com a informação prestada por Vmc. em officio de 6 do corrente, autoriso a contar do proximo futuro semestre em diante a suppressão de um dos apparelhos dessa companhia collocados na casa terrea n. 141 da rua do Coronel Suassuna, pertencente a José Assumpção Oliveira, visto constituir a dita casa actualmente habitação de uma só janella, segundo a referida informação, devendo, porém, effectuar-se a reproducção do mesmo apparelho e logo que cesse o motivo da suppressão ora autorisada.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—Chamando a attenção da Camara Municipal da cidade do Recife para o que tem sido publicado pela imprensa da mesma cidade relativamente ao aterro da rua do Hospicio, recommendo-lhe que providencie com urgencia para que, verificada a exactidão do que em taes publicações se contém, cesse o pernicioso meio empregado para o dito aterro.

A esta recommendação accrescento que o engenheiro encarregado do melhoramento do porto recebeu já as ordens necessarias para que seja fornecida á mesma Camara a areia de que ella necessitar para aquelle serviço.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira, faça transportar a côrte por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco*, esperado do norte, o 2º tenente Antonio de Barros, conforme solicita o chefe de divisão, commandante da divisão de Cruzadores, em officio n. 29, de hontem datado.—Communicou-se ao chefe de divisão commandante da divisão de Cruzadores.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré do porto de Manáos ao desta cidade, na primeira opportunidade a Thomaz de Aquino Silva [illegible], sua mulher e seis filhos, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO [illegible]

Officio:

— Ao commandante [illegible] S. Exc. o Sr. conselheiro presidente [illegible]

[illegible] DE 18 [illegible] FEVEREIRO DE 1886

Antonio José Dourado da Silva. — Informe a Camara Municipal do Limoeiro, aguardando a decisão do presente recurso para ulterior procedimento.

Alexandrina Maria de Barros.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Gerente do London and Brasil Bank Limited.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Gustavo Adolpho Cardoso Pinto.— Não ha que deferir.

Honorio Bezerra de Rego Barros.—Informe a Camara Municipal de Pesqueira.

Honorio dos Santos Baptista. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Hilario Ribeiro —Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

José da Costa Barros.—Aguarde requisição do juizo competente.

Bacharel João Landelino Dornellas Camara Junior.—Sim.

João Florentino dos Santos —Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Luiz de Paula Lopes.—Deferido por officio dirigido ao Dr. juiz de direito da comarca de Olinda em 15 do corrente mez.

José Marinho do Nascimento. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Luiz Gomes da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Sophia Guilhermina de Mello.—Sim, mediante recibo

Salviano A. Pitiá Limoeiro.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 19 de Fevereiro de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 161.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que nos dous ultimos dias foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Samuel Joaquim Vianna, vindo do termo de Caruarú como criminoso e desertor da companhia de infantaria do Rio-Grande do Norte.

A' ordem do subdelegado do Recife, Fausta Maria da Seledade, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Maria Francisca dos Santos, por offensas á moral publica, e Maria Joaquina, por embriaguez.

A' ordem do da Torre, Manoel João, por disturbios.

— No dia 12 do corrente a 1 hora da tarde e por occasião da feira do lugar denominado Santa Thereza, pertencente ao districto de Bebedouro, os individuos de nomes Miguel Francisco Barbosa, Manoel Francisco Barbosa, Manoel Francisco Mororó e outros aggrediram inesperadamente o soldado Custodio Gomes de Britto, a quem teriam assassinado desde logo se não fosse a presença do subdelegado respectivo, que auxiliado por alguns paisanos, conseguio impedir que elles levassem avante o perverso intento que os guiavam.

O soldado recebeu alguns ferimentos produzidos por cacete e faca, sendo um delles mortal.

Contra os delinquentes, que se evadiram, procedeu-se nos termos da lei.

— No dia 9 do corrente, estando o menor Joaquim Marinho da Cruz, morador no lugar Poço Redondo do termo do Bonito, a brincar com uma pistola, aconteceu esta disparar e empregar-se toda a carga na bocca de um outro menor de nome José Joaquim de Menezes.

Sendo este ultimo examinado, foram encontrados tres dentes quebrados, e doze ferimentos de chumbo em torno do queixo.

O offensor foi preso e a tal respeito procedia-se na fórma da lei.

— Foi capturado no dia 5 do corrente, pelo delegado do termo do Bonito, o individuo de nome José Jeronymo dos Santos, que está sendo processado na comarca de Palmares, por crime de furto de cavallos.

Em poder do mesmo individuo foi apprehendido um cavallo que havia furtado no engenho Bella Rosa da referida comarca de Palmares.

— Pelo delegado do termo de Limoeiro foi remettido ao juizo competente o inquerito policial, a que procedeu contra Joaquim Barbosa do Espirito-Santo, José Barbosa do Espirito-Santo e Francisco Thomaz do Couto, presos em flagrante por crime de ferimento leves.

— Em data de 15 do corrente, fez o delegado do termo do Bonito a visita da cadeia, na qual foram encontrados dezeseis presos, sendo 1 sentenciado e 15 pronunciados em diversos crimes.

— No dia 24 do mez findo assumiram o exercicio do cargo de subdelegado dos districtos de S. Gonçalo e de S. Pedro, do termo de Ouricury os cidadãos Victor José Modesto e Daniel José Delmondes.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO

Manoel Moreira Borges Uchôa.—Indeferido por não lhe aproveitar o imposto no art. 1 da lei n. 1,544, uma vez que pela informação da collectoria se evidencia achar-se o supplicante comprehendido na disposição do art. 2º da mesma lei.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Certifique-se.

Felismina Vianna Lima.—Deferido quanto aos exercicios anteriores do corrente, nos termos da lei n. 1,544.

Amorim Irmãos & C., Joaquim Bento Fernandes, José dos Santos Silva e José Vieira da Silva.—Ao Consulado para attender.

Pret da Guarda Civica.—Examine-se.

Padre João da Costa Nunes.—Informe o Sr. contador.

Pedro Jorge da Silva Ramos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingues Pinto de Freitas.—Deferido, dando-se baixa na fiança visto ter cessado a responsabilidade.

Manoel do Nascimento, Antonio Joaquim Cascão, Eduardo Alexandre Burle e Augusto Moreira da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

— 19 —

Bernardino José da Silva Maia.—Satisfaça a exigencia da Contadoria.

Antonio Vieira. —Ao Contencioso para attender.

Pret da Guarda Civica.—Pague-se.

José Meyer.—Venha o supplicante por intermedio do Consulado nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de Julho de 1883.

Bernardino da Silva Ramos, vigario Francisco Verissimo Bandeira, official do engenheiro chefe das Obras Publicas, [illegible] Camara Santiago e [illegible] —Informe o Sr. contador.

[illegible]

[illegible] Provincial

DESPACHOS DO DIA [illegible] DE FEVEREIRO

Eduardo Alexandre Burle, Augusto [illegible], [illegible] Isabel [illegible] Linsse [illegible] Mello e Lucia [illegible] Ribeiro Sette.—Informe a 1ª secção.

[illegible] Ferreira Tavares.—Certifique-se.

D. [illegible] José dos [illegible] Pinto.—Informe a 1ª secção [illegible].

[illegible] da decisão do Thesouro.

Manoel do Nascimento.—Informe a 1ª secção.

Pereira & Rodrigues.—A 1ª secção para os devidos fins.

Francisca Carolina de Figueiredo Cruz. —A 1ª secção para attender.

Bernardino Gomes de Carvalho.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 1886

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Angelica Francisca Bastos, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter acabado com o seu estabelecimento de molhados, sito a casa n. 17 a rua da Santa Cruz desde o dia 2 de novembro findo.—Averbe-se.

Austricliano Procopio da Colonia, pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 2 ao largo da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella.—Como requer.

Bernardo Francisco Praça, para transformar em taverna, o estabelecimento de quitanda sito a casa n. 5 a rua do Padre Muniz.—Idem.

Cezario Manoel Francisco dos Prazeres, para abrir uma quitanda no predio n. 22 a travessa da rua de S. José.—Idem.

Francisco Antonio dos Passos, para abrir um estabelecimento de cabelleireiro na casa n. 12 a rua Marquez de Olinda.—Idem.

Francisco Alves de Mello Tico, replicando pede que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter requerido na sua anterior petição, uma vez que satisfaz a exigencia do anterior despacho, declarando ser carroça de 2 rodas sob o n. 203 e não carro como por equivoco declarou.—Idem.

José Gomes de Amorim, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Fernandes & Primo, a taverna sita a casa n. 86 a rua Vidal de Negreiros.—Idem.

José Emydio Ferreira Lima, replicando, satisfaz a exigencia do anterior despacho, declarando que a transferencia que solicita é de seu estabelecimento de taverna da casa n. 104 sito a rua Imperial para a de igual numero a rua do Visconde de Albuquerque o não de domicilio.—Como requereu pode fazer a transferencia.

Manoel Correia de Araujo pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter acabado com o seu estabelecimento de taverna cito a povoação da freguezia de S. Lourenço da Matta.—Como requer.

Marinho Falcão & C. pedindo licença para abrir uma fabrica de cigarros na casa n. 36 a rua de João do Rego.—Idem.

Manoel Maria de Oliveira, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a Antonio Martins Fernandes da Graça, a lancha denominada Feliz Ventura.—De accordo com a informação da contadoria.

Paschoal Alexandrino de Mello, pedindo que seja lhe permittido pagar o imposto de talhador, profissão que exerce, relativo as exercicio corrente independente de pagar o imposto do exercicio passado durante o qual não exerceu dita pr fissão.—Prove que se achou fora do municipio durante o exercicio passado, para ser attendido pela camara.

Venancio dos Santos Rosa, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado Francisco Dias Marques, o carro de 4 rodas sob o n. 109 e matriculado na freguezia do Recife. Como requer.

Pelo Rvd. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Machado & Pereira pedindo licença para mandar tomar pequenos reboces na frente da casa n. 57 a rua do Imperador armando andaime do 1º para o 2º andar de dito predio.—Sim dando previa sciencia ao fiscal.

Ricardo Soares de Freitas, para mandar encanar as aguas e bolir na coberta de sua casa n. 48 a de Marcilio Dias.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro, concede-se.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 19 de Fevereiro de 1886.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Deputados provinciaes—São membros da assembléa provincial no biennio de 1886-87, os seguintes Srs.

1º DISTRICTO
Dr. Gaspar de Drummond Filho (C)
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro (L)
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira (C)

2º DISTRICTO
Dr. João do Rego Barros (C)
Dr José Maria de Albuquerque Mello (L)
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso (C)

3º DISTRICTO
Advogado João Francisco do Amaral (C)
Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque (C)
Barão de Itapissuma (L)

4º DISTRICTO
Padre Julio Maria do Rego Barros (C)
Visconde de Tabatinga (L)
Conego Manoel Gonçalves Soares de Amorim (C)

5º DISTRICTO
Dr Herculano Bandeira de Mello (C)
Capitão Rogoberto Barbosa da Silva (C)
Dr. Augusto da Costa Gomes (C)

6º DISTRICTO
Dr. José Domingues da Silva (C)
Dr. André Dias de Araujo (L)
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva (C)

7º DISTRICTO
Dr. José Manoel de Barros Wanderley (C)
Dr. Ignacio de Barros Barreto Junior (C)
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque (L)

8º DISTRICTO
Dr. Augusto Coelho de Moraes (C)
Dr. João de Oliveira (L)
Dr. Luiz de Andrada (C)

9º DISTRICTO
Dr. Francisco Antonio Regueira Costa (C)
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina (L)
Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo (C)

10º DISTRICTO
Alferes Manoel Rodrigues Porto (C)
Capitão Juvencio Taciano Maria (L)
Dr. Francisco da Assis Rosa e Silva (C)

11º DISTRICTO
Coronel Constantino Lins de Albuquerque (C)
Dr. Sophronio E. da Paz Portella (C)
Coronel Antonio Victor Correia (C)

12º DISTRICTO
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva (C)
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga (L)
Advogado João Alves Bezerra Cavalcante (C)

13º DISTRICTO
Dr. Francisco Gomes Parente (C)

Tribunal do Jury—Só tendo comparecido 22 juizes de facto, ainda hontem não se installou a 1.ª secção deste tribunal no corrente anno.

Foram multados em 20$000 os que deixaram de comparecer, sorteando-se mais os seguintes supplentes:

Parochia de S. Frei Pedro Gonçalves
Henrique Jorge Paes Barreto.
Joaquim Dionysio de Carvalho.
Augusto Henrique Mafra Junior.
Sabino Manoel de Jesus.

Parochia de Santo Antonio
Francisco Joaquim Antunes.

Parochia de S. José
[illegible] da Rocha Wanderley.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
Silvino Claudiano de Albuquerque [illegible].
[illegible] dos Guimarães Peixoto.

Parochia da Boa-Vista
Dr. [illegible]

[illegible]

Parochia [illegible]
[illegible] da Cunha Castro.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Joaquim Pedro da Costa [illegible].
Manoel Augusto de Mesquita.
Manoel Cesar de Andrade.

Parochia do Poço
Henrique Cesario de Mello.
Thomaz [illegible] da Gama Lobo.

—Foram multados em 20$000:
[illegible] Pereira da Silva.
Augusto Custodio da Silva Guimarães.
Alfredo Gibson.
Dr. Augusto de Souza Leão.
Geminiano Infante D. Migueis.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
João Baptista Ferreira Annunciação.
Miguel Pereira Geraldo.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Odorico Soares Raposo do Camara.
Dr. Pedro da Cunha Souto Maior.
Antonio Samico de Lyra e Mello
Adolpho de Brito Tavares Cardoso.
Dr. Alfredo de Barros Oliveira Lima.
Caetano Gomes de Sá.
Claudino Isidro dos Santos.
Francisco José Galvão.
Dr. Manoel Gomes d'Argollo Ferrão.
Emygdio Francisco de Souza Magalhães.
Maximino Ribeiro da Luz,
Thomaz Teixeira Bastos.
Dr. Tristão Henrique da Costa.
Antonio Joaquim Gonçalves de Mello.
Antonio da Silva Neves.
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Capitão José Caetano de G. Cousseiro.
José Joaquim Borges Uchoa.
Manoel Martins Fiusa Junior.
Dr. Raymundo Carneiro de Souza.
José Carneiro Maciel da Silva Bandeira.

Paquete Espirito Santo—Este paquete nacional, tendo sahido do Ceará hontem á tarde, deve tocar amanhã no Natal, á 22 na Parahyba e á 23 em Pernambuco.

Roubo á mão armada e morte—Da comarca do Cabo nos communicam que á meia noite de 11 do corrente, um grupo de malfeitores, invadio a casa de Manoel Branco, no engenho *Tapugy* d'essa comarca, e a mão armada roubou 200$000 em moeda de prata, diversos objectos e mais todo o ouro em joias que possuia a esposa d'aquelle honrado agricultor, que se achava ausente, no Recife, tractando de negocios seus.

Os perversos salteadores fizeram diversos ferimentos na infeliz senhora, e assassinaram um sobrinho d'ella, cujo nome não nos disseram, e que lhe fazia companhia na occasião do assalto.

O que é mais singular é que diz o nosso informante que, até o dia 15, em que elle escreveu nos as autoridades policiaes do lugar nenhuma providencia deram á respeito de taes crimes.

Aggressão e ferimento—A' 1 hora da tarde de 12 do corrente, por occasião da feira do lugar Santa Thereza, do districto policial de Bebedouro, a praça de policia Custodio Gomes de Britto foi aggredida por diversos individuos armados de faca e cacete, figurando entre elles Miguel Francisco Barbosa, Manoel Francisco Barbosa e Manoel Francisco Mororó.

A aggressão foi rude, e della sahiu a alludida praça com diversos ferimentos por cacete e faca, sendo um delles mortal; e os aggressores não acabaram de matar alli mesmo a dita praça, porque o subdelegado, auxiliado por alguns paizanos, conseguio obstar que os malvados levassem ao cabo o seu intento.

Ferimento casual—A' 9 do corrente, no lugar Poço Redondo, do termo de Bonito, estando o menor Joaquim Marinho da Cruz á brincar com uma pistola, succedeu disparar a arma, indo a respectiva carga empregar-se na bocca e queixo de outro menor, de nome José Joaquim de Menezes, partindo-lhes tres dentes e fazendo doze ferimentos em torno do queixo.

O offensor involuntario foi preso.

Larapio—Pelo delegado do termo do Bonito foi capturado á 5 do corrente José Jeronymo dos Santos, que estar sendo processado na comarca de Palmares por crime de furto de cavallos, sendo em poder do mesmo larapio apprehendido um desses animaes que elle havia furtado do engenho Bella Rosa, da mesma comarca de Palmares.

Exames preparatorios—Eis o resultado dos exames feitos hontem na Faculdade de Direito:

Philosophia	
Plenamente	3
Approvados	7
Levantou-se da banca	1
Faltou a prova oral	1—12
Rhetorica	
Plenamente	9
Approvados	15—24
Geographia	
Plenamente	3
Approvados	7
Serprehendido copiando	1
Faltou a oral	1—12

— Serão chamados hoje pela segunda vez, a exame de Rhetorica:
Ernesto Emiliano da Silveira Lessa.
Flaviano Martins Vianna.
Genezio Figueirôa Faria.
Henrique Botelho de Oliveira.
Henrique Ernesto Sivenson.
João Ferreira da Costa Lima.
Joaquim Gregorio Pessoa Guerra.
Joaquim Guedes Correia Gondim Filho.
João Maximiano da Costa e Silva.
Joaquim Ferreira Pinto.
Joaquim Ignacio Ribeiro.
José Antonio Pinto.
José Bonifacio Pessoa de Mello.
José Candido Lins de Barros.
José Fiorlindo do Nascimento Lima.
José Hygino de Miranda.
José Ignacio Xavier de Andrade.
José Nicoláo Regueira Costa.
José de Paiva Vianna.
José da Silva Loyo Netto.
Luiz Augusto Ferreira Lopes.
Luiz de França Albuquerque e Silva.
Luiz de Paula Lopes Junior.
Luiz Odilon de Oliveira.
Manoel de Almeida Bello.

— Serão chamados á exame de Geographia:
André Dias Pinheiro.
Antonio Marques da Costa Ribeiro.
Carlos Nunes Ferreira Coimbra.
Francisco Augusto Carneiro Leão.
Francisco Gomes Parente Filho.
Francisco de Paula Gonçalves Cascão.
Francisco de Paula Vieira.
João Baptista da Silva Vaz.
Joaquim Gonçalves Cascão.
Joaquim Victor Jurema.
José Carlos Marinho.
José Francisco Bittencourtt Junior.
José de Goes Cavalcante.
José de Miranda Costa.

Supplentes
José Thomaz de Oliveira.
Manoel Antonio dos Santos Dias.
Manoel de Freitas Guimarães.
Odon de Gusmão Carvalho.
Pedro Alexandrino Machado Junior.
Pedro dos Santos Dias.
Thomas Joaquim de Barros Gibson.
Vicente de Paula Cesario de Mello.
Vital Brandão Cavalcante.
Virgilio Graciliano da Cunha Cavalcante.
Virgilio Gonçalves Torres.
José Cavalcante de Queiroz Monteiro.
Sebastião Prisco de Siqueira Cavalcante.

Dinheiro—O paquete *Ceará* levou para:
Ceará 44:000$000

— O vapor *Sergipe* levou para:
Maceió 10:000$000

Balbucie—A balbucie, ou gagueira, é tambem confundida por algumas pessoas com o *tartamudeamento*, entretanto que são distinctas.

A gagueira é um vicio da falla mais grave do que o tartamudeamento; é um defeito frequente; em França haverá cerca de 70,000 balbuciantes, e na Germania 1 sobre 600 habitantes.

A gagueira, por causas que não se conhecem, é dez vezes mais nas mulheres do que nos homens.

[illegible]

A balbucie [illegible]

[illegible] começa a fallar, e [illegible]

O balbuciar se manifesta sempre nas crianças, quando fazem os primeiros ensaios para fallar, o que se deve attribuir somente ao imperfeito desenvolvimento dos orgãos vocaes, á falta d'uso da falla e á imperfeição da idéa.

Esta tal gagueira desapparece logo com o crescer da criança, e somente em casos especiaes continua, e pode vir a ser estavel. A causa disto póde [illegible] accidental.

A balbucie se caracteriza pelo facto de que, fallando, intromette-se uma repentina impossibilidade de exprimir ou somente uma vogal, ou uma syllaba; e cada balbuciante tem determinadas syllabas que não pode pronunciar, e justamente quando trata de fazel-o, intromettem-se-lhe symptomas que o encadeam ainda mais, e tornam mais claro o defeito.

A balbucie essencial, ou independente de doenças, se manifesta nos homens de pouca intelligencia, e que teem as idéas lentas e incoherentes, por isso resultam titubeações e imperfeições da palavra.

Encontram-se pois, accidentalmente e somente em intervallos naquelles individuos, nos quaes a surpreza, a nitidez, e o embaraço produzem uma repentina e temporaria confusão.

A gagueira se manifesta ás vezes, quando na mente do individuo se accumulam muitas idéas, que elle quer exprimir subitamente.

Com frequencia o mal póde ser a consequencia de affecções cerebraes, em outros casos um dos symptomas de doenças da bocca ou das vias respiratorias.

Temporaria se manifesta durante o periodo frio das febres, dos accessos de convulsões, etc. Não raras vezes os balbuciantes, por causa do defeito de que são accommettidos tiram uma influencia sobre o temperamento, e tornam-se misantropos, impacientes e desconfiados.

Para curar a balbucie, em tempos passados, mesmo por celebres medicos, se propozeram e se praticaram operações na lingua, ou nas suas adjacencias, convencidos sempre de que a causa do mal ahi residisse.

A cura radical da balbucie permanente é de competencia exclusiva do medico. E' só elle, que deve procurar a causa da gagueira e dirigir a sua cura, segundo a necessidade, ou curando a doença principal, ou reconstituindo o organismo e reforçando-o. A cura expontanea, porém rara, da balbucie, não se menciona senão n'aquelles casos em que esta ultima é dependente de uma doença do organismo, doença que é curada só pela natureza e somente ao seu desapparecimento é consequente ao da balbucie.

O querer curar esta molestia por si, attendendo-se ás normas apprendidas nos livros ou de outras pessoas profanas á medicina, falha quasi sempre, e geralmente é de bom aviso recorrer ao medico, que inspira o adaptado methodo de cura, e somente conforme o seu conselho se poderão enviar os meninos a um dos estabelecimentos apropriados para a cura da balbucie, dos quaes nem sempre se consegue o desejado effeito.

Em geral a cura da balbucie, dado o caso que seja essencial, isto é que não dependa de outras molestias, se executa mediante a educação da palavra e do ouvido, o qual de costume nos balbuciantes, perde a faculdade de julgar rectamente, dos sons das palavras pronunciadas. A educação da falla se reduz a uma gymnastica methodica, e de costume, quando seja vantajosa, deve ser directa e vigiada por uma pessoa da arte.

Torna-se para nós interessante, fazer conhecer como por meio de cautelas especiaes, é possivel prevenir este mal, e especialmente n'aquelles casos, em que é producto não de defeitos moraes ou organicos, e sim da falta de educação e viciadas curas. A educação da voz é, por certo, para poucas mães um objecto de attenção, verdadeiramente esta negligencia, que de ordinario é a consequencia da ignorancia e do indifferentismo, é pois a causa que a criança contrahe um defeito, que mais tarde lhe tornará cara a vida, e constituirá um remorso para a mãe que o ama.

Toda a mãi deve prestar attenção á falla do proprio filho, logo que este faz os primeiros tentativos para fallar e longe de comprazer com o seu balbuciar e imital-o deverá entretanto fallar com elle accentuadamente e claro, afim de poder assim habituar o ouvido do menino e impressional-o, para que reproduza depois justamente as mesmas palavras.

Uma boa mãi terá a paciencia d'exercitar o seu filho, que conta 2 ou 3 annos de idade a pronunciar e repetir mais vezes as mesmas palavras, até que saiam correctas da sua bocca e especialmente não se satisfaçam os desejos delle, senão quando exprime com voz clara quanto quer ter. Toda vez que um menino fallar com muita rapidez e por consequencia balbuciasse um pouco será opportuno chamal-o a contas exigindo que falle lentamente accentuando mais as palavras.

A este respeito convirá pois ter attenção na escolha das pessoas de serviço da familia, afim de que o menino que tudo imita voluntariamente, ouvindo um balbuciante não tenha depois de contrahir um defeito ainda que parça provado, que a balbucie se propaga, espalha tambem por imitação.

Os genitores de um balbuciante além de providenciar a cura do defeito, deverão igualmente procurar que elle não se ache com companheiros que o chasqueão, e por cujo motivo convem que consultem o seu medico sobre a utilidade de fazer frequentar pelo menino a escola ou em vez de fazel-o estudar em casa. Na educação domestica de um balbuciante se deverá ser cauteloso no infligir punições e exercer muita severidade, sendo que o mal em tal caso se tornaria aggravado.

Em geral se devem altamente censurar todas aquellas pessoas, que teem a impudencia de cassoar de um gago, e de concorrer para tornar o seu temperamento ainda mais irritavel.

Os instructores escolasticos devem tomar um cuidado especial dos alumnos atacados de tal defeito e procurar com paciencia de sua parte diminuir o mal.

Exijam dos alumnos balbuciantes que fallem devagar mas em voz alta respirando profundamente durante o fallar e accentuando distinctamente as syllabas; tornem-nos attentos á pronuncia tanto das syllabas como das simples lettras, na emissão das quaes são impedidas. Excitem, pois aos outros discipulos a mostrar compaixão pelo balbuciante, e de outro lado este seja tido longe d'aquelles meninos, que por espirito imitativo, ou petulancia, tendem apropriar-se de certos movimentos dos outros.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Brito, ás 10 horas, na rua de Pedro Affonso n. 53 do estabelecimento ahi sito.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, as 11 horas, á rua Dias Cardoso n. 94 dos generos existentes na mesma casa.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de moveis, louças, quinquilharias, vinhos, etc., etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas e chapéos.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de predios.

Pelo agente Stepple ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de um predio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Segunda-feira:

As 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma do Barão da Laguna.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 18 de Fevereiro:

Existiam presos 329, entraram 5, sahiram 7, existem 327.

A saber:

Nacionaes 296, mulheres 9, estrangeiros 6, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 6.—Total 327.

Arraçoados 315, sendo: bons 309, doentes 6.—Total 315.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Antonio Manoel dos Santos.

Teve alta:

Cesario José de Santa Anna.

Loteria da provincia—Terça-feira 23 de Fevereiro, se extrahirá, a loteria n. 39, em beneficio da Casa de Caridade de Bezerros.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica, á inspecção do publico.

[illegible]—[illegible] premio grande [illegible] será extrahida impreterivelmente no dia 23 de Fevereiro, ás 11 horas.

Os bilhetes acham-se a venda na Feliz Casa praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 9 de Abril.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—Os bilhetes da 3ª parte da 195, do novo plano, do premio de 100:000$000, acham-se á venda na Casa Feliz, á rua Primeiro de Março.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 19 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
21 bois pesando 2.875 kilos.	
1.672 kilos de peixe a 20 réis	33$440
50 taboleiros a 200 réis	10$000
16 cargas de farinha a 200 réis	4$800
16 ditas de fructas diversas a 300 réis	3$200
10 Suinos a 200 réis	2$000
Foram occupados:	
19 columnas a 600 réis	11$400
44 talhos de carne verde a 1$000	44$000
20 ditos de ditos a 2$	40$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
65 ditos de legumes a 400 réis	26$000
16 compartimentos de suino a 700 réis	11$200
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	215$440

Preços do dia:
Carne verde a 600 e 480 réis o kilo.
Suinos a 500 e 600 réis idem.
Carneiro a 800 e 1$ réis idem.
Farinha de 640 a 320 réis a cuia
Milho de 240 a 400 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280 réis idem.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 82 rezes para o consumo do dia 14 do corrente mez

Cemiterio publico—Obituario do dia 18 do corrente:

Marcolina Maria da Conceição, Pernambuco, 54 annos, viuva, Recife; tuberculos pulmonares.

Candida, Pernambuco, 2 annos, Olinda; gastro-interite.

Francisco Ignacio Alves de Carvalho, Pernambuco, 23 annos, solteiro, S. José; gronulia diffusa.

Um recemnascido, S. José; remettido pela subdelegacia.

Maria Candida da Rosa, Pernambuco, 20 annos solteira, Boa-Vista; beriberi.

José Maria Vasques, Hespanha, 60 annos, solteira, Boa Vista; febre.

Sebastião Gomes de Lima, Rio Grande do Norte, 5 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Felippe Manoel de Faria, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; insufficiencia mitral.

Francisco Alberto dos Passos Figueiredo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro-interite.

Manoel Felix Antonio Pereira, Bahia, 39 annos, solteiro, Recife; nephrite.

João Demetrio Alves de Lima, Pernambuco, viuvo, Graça; febre.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Felisberto da Silva Luiz e Alexandre Manoel dos Santos.—Exigiram-se novos esclarecimentos.

Antonio Joaquim Ramos, Firmino Antonio de Oliveira, Idalina Cordeiro da Silva, Manoel Frade de Farias, Maria Antonia da Conceição. — Mandou-se ouvir o juiz das execuções criminaes.

Emilio Joaquim da Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia da Parahyba.

Recursos eleitoraes

De Itambé — Recorrente Francisco de Araujo Lima, recorrido Antonio Tavares de Paula Mello. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Itambé—Recorrente Francisco de Araujo Lima, recorrido Joaquim Vieira de Magalhães. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.— Deu se provimento, unanimemente.

De Itambé—Recorrente Francisco de Araujo Lima, recorrido Henrique Leobino de Paiva. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Itambé—Recorrente Francisco de Araujo Lima, recorrido Manoel Joaquim de Albuquerque Lima. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Do Recife—Recorrente João Rodrigues Pinto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Itambé—Recorrente Francisco de Araujo Lima, recorrido Manoel Pereira da Silva Wanderley. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Páo d'Alho—Recorrente Floriano Carneiro da Motta Silveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Taquaretinga—Recorrente Manoel Antonio de Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade do autor da falsidade.

De Páo d'Alho—Recorrente Manoel Antonio de Souza Menezes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Páo d'Alho—Recorrente João Baptista de Souza Monteiro, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

Da Parahyba — Appellante José Theotonio Duarte de Souza, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante Antonio Luiz Bezerra, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito de orphãos e o da provedoria do Recife.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Itabaiana Appellante Pedro Alves dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Francisco da Rocha, appellado Antonio Pinto Cesario.

De Maceió—Appellante Francisco Vaz Pereira, appellados Cicero Dovina e Jacintho.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Palmares — Appellante o juizo, appellado Sergio de Siqueira Campos.

Appellações commerciaes

De Maceió—Appellante Antonio da Silva Rego, appellado Felix de Moraes Bandeira.

De Jaboatão— Appellante Antonio Luiz de Mello Marques, appellados Rodrigo Carvalho & C.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes

De [illegible] — Appellante o juizo, appellado [illegible] Bezerra da Silva.

De S. Bento—Appellante Manoel Francisco de Souza, appellada a justiça.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado [illegible] lipp Moreira da Silva.

De Panellas — Appellante o juizo, appellado Manoel Rufino de Carvalho.

[illegible]

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Do Recife — Aggravante Francisco Gonçalves Torres, aggravado Ladislão Gomes do Rego.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Páo d'Alho—Appellante D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante, appellada D. Anna Joaquina da Motta Silveira.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Da Assembléa—Appellante José Alves Paes do Bomfim, appellado Leoncio Novaes de Castro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Do Recife—Appellantes Wilson Sons & C., appellada a Fazenda Nacional.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Do Recife—Appellante Miguel José Barbosa Guimarães, appellada D. Maria da Silveira Campos Guimarães.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Alagôas—Appellante J. E. Wiff, agente da companhia Alagôas Railway Limited, appellada a companhia União Mercantil.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã, Este consultorio offerece a commodida de de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou s u consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos, febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

Henrique Milet. Rua do Imperador ns 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões. nas comarcas proximas as linhas ferreas.

Dr. Ferrer, rua do Imperador n. 79, 1.º andar.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia na rua Primeiro de Março n. 2.

José Bandeira de Mello - advogado - rua do Imperador n 37.

Corte Real, rua do Rangel n. 55, 1º andar, escriptorio e residencia.

João Francisco Teixeira tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar pode ser procurado em sua profissão, das 10 á 1 hora da tarde.

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

José Bernardo Galvão Alcoforado Junior continúa no exercicio d sua profissão de advogado, e póde ser procurado no escriptorio de seu pai, á rua 1.º de Março n. 4, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado Rua Marquez de Olind n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

Mudança

O bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, mudou sua residencia da Estrada de João de Barros para a rua Velha de Santa Rita . 29.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Attenção !

Os abaixo assignados, moradores nesta villa de Floresta, scientes das aggressões de que injustamente tem sido victima o professor publico desta localidade José Xavier da Cunha Alvarenga e querendo retirar toda e qualquer duvida que, com relação ao procedimento do referido professor, possa por acaso pairar no animo das pessoas que o não conhecem, veem pela imprensa declarar que durante o tempo que esse funccionario aqui reside tem, pelas qualidades nobres que o caracterisam, captado a estima da melhor sociedade desta villa e revelado no cumprimento dos deveres inherentes a seu cargo ama assiduidade e zelo dignos de louvor, pelo que os pais de familia se acham inteiramente satisfeitos, vendo o bom aproveitamento de seus filhos e a maneira paternal porque são tratados pelo seu professor.

Floresta, 1 de Fevereiro de 1886.

Dr. Antonio Freire (juiz de direito).
Tenente-coronel Fausto Serafim de Souza Ferraz (1· juiz de paz).
Capitão Firmino Gomes de Menezes (presidente da camara).
Capitão Rufino Gomes Barbosa Leal, eleitor.
Francisco Gomes da Silva Leal, 2· juiz de paz.
Major José Alexandre Gomes de Sá e Silva, eleitor.
Antonio Luiz do Espirito Santo, eleitor.
Manoel Gomes de Souza Ferraz.
Capitão Benevides de Souza Menezes, eleitor.
Tenente Pedro Gomes Leal 4· juiz de paz.
Valeriano Barbosa de Sá, (vereador da camara).
Tenente Manoel Freire de Menezes, eleitor.
Alfredo Barros, negociante.
Tito dos Passos de Almeida Rosas, tabellião publico.
Aureliano Isidoro da Rosa, eleitor.
José Felix Rodrigues Rosas, escrivão de paz.
Tenente José Arlindo Gomes Barbosa.
Manoel Olympio de Menezes.
Anizio Gomes Menezes
Boaventura Rodrigues da Cruz.
Narciso Gomes de Souza, eleitor.
Florencio Gomes de Sá e Silva, eleitor.
Capitão José Gomes Barbosa, eleitor.
Francisco Barbosa de Sá, eleitor.
Luiz Rodrigues de Mello, negociante.
Alferes Geminiano Telles de [illegible] fiscal.
Capitão Pedro Barbosa Leal, eleitor.
Tenente Gabriel David [illegible], eleitor.
Tenente Alexandre [illegible], eleitor.
Tenente Hygino Gomes de Sá, eleitor.
[illegible]

[illegible]

A miseravel besta que, sob a capa do anonymo ou do supposto nome de *José Carneiro Bastos*(?), personagem que não existe na nossa sociedade, pinoteou hontem no *Jornal do Recife*, aggredindo-me cobardemente, talvez por falta de capim, se não for algum cão leproso ou alguma pustula social, um d'esses fistulentos vulgares, gangrenados desde a medulla dos ossos até a da alma, arranque a asquerosa mascara, se quizer ter a honra de uma resposta. Do contrario só merecerá que eu lhe escarre na cara ou a mande esfregar com os tacões das minhas botas pelo moleque que as engraxa, a ver-se o lustro d'ellas lhe communica um pouco de brio.

Recife, 20 de Fevereiro de 1886.

Joaquim Antonio Moreira Junior.

Ao Sr. Ministro da Justiça

Chegando ao meu conhecimento que por despeito politico se pretende obter a minha remoção de juiz municipal deste termo, apresso-me em declarar ao Sr. Ministro da Justiça que é falsa qualquer petição que porventura lhe for apresentada.

Cidade de Bananeiras, 8 de Fevereiro de 1886.

Alexandre Americo de Caldas Brandão Junior.

Barreiros

Não podianos deixar que passasse sem resposta o *offerecido correspoudente* da *provincia*, na sua correspondencia de 5 do corrente, pela maneira cavilosa com que, nos ultimos arrancos de um moribundo atira-se contra o honrado e illustrado magistrado Dr. Manoel Caldas Barreto, cujo unico defeito, é ser adheso ás ideas conservadores, e não, como affirma o *offerecido correspondente*, chefe ostensivo do grande partido conservador, desta localidade,

Dizer-se que o Dr. Caldas Barreto, para obter votos, jogou até com as proprias *sentenças judiciarias* é avançar um dislate. Onde e quando foi que o Dr. Caldas Barreto jogou com taes sentenças? Com que coragem e ousadia, diz isto, o *offerecido correspondente?* Talvez supponha, que está tallando para um publico ignorante, que não conhece o Dr. Caldas Barreto, quer como juiz, quer como pai de familia e quer como amigo. Se é isto engana se, pois o publico conhece-o muito bem e faz justiça aos seus actos. Seria muito melhor, que, *offerecido correspondente* antes de fallar em *sentenças judiciarias*, estudasse primeiro o que é *direito*, para ficar sabendo como um um juiz deve proferir sentenças; e depois, com provas, e não com palavras, acusar um juiz recto no comprimento de seus deveres como é o illustrado Dr. Caldas Barreto, que quando se tracta da justiça, não sabe distinguir os correligionarios dos adversarios, nem os amigos dos inimigos.

Diz, o *offerecido correspondente*, que apezar da intervenção do Dr. Caldas Barreto, e dos *espancamentos* feitos pela força de linha, que aqui esteve um mez antes da eleição á requisição feita pelo delegado desta comarca, afim de garantir a ordem publica em *S. José da Corôa Grande*, que tinha sido alterada por conselho de uma *grande influencia liberal* desta commarca, (que mal dispõe de seu voto) o seu *deputado manqué* pela sua *influencia, prestigio* e *aceitação*, de que dispõe, teria contado victoria, se não fosse a alliança prestes a realisar, entre um seu amigo e uma filha do barão de Aracagy.

Ora esta! Qual é a influencia e prestigio, que tem o Dr. Aristarcho a não ser a do seu partido, elle que nunca aqui veio, senão nas vesperas das eleições, afim de ver se mendigava algum votinho mais?

Será possivel, que tenha mais prestigio que o barão de Araçagy, agricultor aqui residente e que tem grande numero de parentes e amigos dedicados e sempre viver comnosco, que nas nossas precisões é a quem recorremos e á quem achamos, sempre prompto a nos attender? Será possivel que este tenha menos influencia e prestigio, do que um *illustre* desconhecido, que só nos conhece em occasiões de eleição?

Passa ainda o *offerecido correspondente* á dizer, que o seu *deputado manqué* teria contado victoria, se não fosse os votos liberaes, que o Dr. Ceryllino deu ao illustre B. de Araçagy. Não nego, que o Dr. Ceryllino tivesse dado alguas votos ao illustre barão; o que nega e vou provar, é que apezar disto o partido conservador teria contado victoria como contou.

Todos sabem, que na eleição geral de 1881, tanto no 1.º, como no 2.º escrutinio, sendo candidato do partido liberal o Dr. Felisbino, agricultor, e filho desta commarca, estando no poder o partido liberal, sendo influencia real, e dispondo de elementos que não tem o Dr. Aristarcho, a differença entre elle e o B. de Araçagy foi apenas de 10 votos mais; agora no 1.º escrutinio da eleição provincial o candidato conservador foi mais votado, que os 2 liberaes reunidas, e o mesmo não se deu no 2.º escrutinio, porque alguns amigos nossos deram votação ao Dr. João de Oliveira.

Com relação aos 2 empregados publicos, que votaram no nosso candidato, não sei onde foi o *offerecido correspondente* descobrir, que elles são liberaes, e que seriam demittidos se não votassem no B. de Araçagy; elles, que digão se alguns dos nossos amigos os ameaçaram e se elles são liberaes.

No entretanto não sabe dizer que alguns liberaes dispidiram de seus engenhos moradores, simplesmente por terem praticado o grande crime de votar com nosco e outros de não virem a casa da camara, para darem seu voto ao *deputado manqué*. Isto o *offerecido correspondente* não vê, nem sabe e nem chama pressão.

Resigne-se o *offerecido correspondente* e seus correligionarios com tremenda derrota, que soffreram; e para outra vez não promettam mais votação aos seus candidatos, do que aquella de que realmente podem dispôr.

Barreiros, 20 de Fevereiro de 1886.

Um que conhece o eleitorado.

A eleição do 2 districto

II

Em nosso escripto anterior proclamamos o resultado do pleito eleitoral em 2º escrutinio no 2º districto desta provincia, e [illegible] a soberania popular, [illegible] appello solemne [illegible] [illegible] do corrente anno.

[illegible] do seu, da maldade e da perfidia, cuidaremos [illegible] fracos esforços com pleno convicção de conseguir resultados prosperos, pois que a verdade das cousas por si mesma se impõe aos espiritos desapaixonados, fazendo apparecer ainda, mais flagrante, se possivel fôr, o attentado inaudito do Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, pretendendo profanar com intenção sacrilega a verdade sublime da manifestação popular; apreciaremos em seus differentes detalhes, tirando em quanto possivel as illações naturaes, as diversas peripecias e circumstancias que se deram no pleito eleitoral de 16 do corrente; faremos demonstrar com sobejas provas, para que nem de leve seja perturbada pelos ardis indecorosos de sophistas vulgares, a verdade do direito pleno e incontestavel, que assiste ao eximio pernambucano, o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, como o legimo representante do 2º districto desta provincia no parlamento brasileiro; conseguiremos, emfim, não obstante a exiguidade extrema dos nossos fracos esforços, escudados comtudo na força potente dos dictames da sã razão e da justiça recta e incorruptivel, denunciar ao supremo *tribunal da opinião publica* o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, como réo de *lesa soberania nacional.*

Vergniaud.

(Continúa).

Rectificação

A relação dos membros eleitos para o biennio de 1886 a 87 da Assembléa Provincial, publicada no *Diario* de hoje em sua *Revista*, não é exacta, e, assim lizendo, peço-lhes desculpa.

Em vista das actas e editaes reconhece-se o engano em que Vv. Ss. involuntariamente cahiram, sem duvida por informações de momento.

Na freguezia do Poço obtive 184 votos e não 180, com foi publicado no *Diario* de 16, e o meu illustre competidor obteve 70 e não 174, como igualmente alli se leu.

Em S. Lourenço tive 31 votos e não 60, o meu dito competidor não conseguio um só, por ter recahido em seu digno irmão, o Revd. Dr. Zeferino Ferreira Velloso, os 30 que Vv. Ss. lhe deram por equivoco.

Os votos em separado da parochia da Boa-Vista, segundo o edital publicado no mesmo *Diario* de 18, e assignado pela mesa da 2ª secção, recahiram nos Srs. Drs *Zeferino Ferreira* (4), José Mariano (1), e ha outro na 3ª secção dado ao Sr. Dr. Antonio Francisco Correia. Ha 6 votos, portanto, em separado e não 7 que Vv. Ss. dão ao candidato, meu adversario.

Além de não poderem ser contados votos dados a diversos cidadãos para aquelle candidato, são, como os de S. Lourenço, todos nullos, visto ter corrido o 2º escrutinio em candidatos certos na forma da lei.

Feita esta rectificação, espero que Vv. Ss. a publiquem para o publico conhecer que o eleito sou eu.

M. Lopes Machado.

Declaro ao Sr. Fraacisco Manoel da Silva Guimarães que não lhe dei chapas na eleição que teve lugar no dia 16 do corrente.

19 de Fevereiro de 1886.

Dr. *Pitanga.*

8.º districto

Tendo-me sido expedido peja junta apuradora deste districto o diploma de deputado provincial, julgo de meu imperioso dever vir a imprensa agradecer com toda a cordialidade e effusão de espirito aos Srs. eleitoras que me honraram com os seus votos, e bem assim a aquelles amigos, que expontanea e generosamente se esforçaram pelo feliz exito de minha candidatura. A digno directorio do partido conservador pela honrosa inclusão de meu humilde nome da chapa que organisou, protesto o meu eterno reconhecimento e a muis completa adhesão ás suas justas deliberações.

Promessas não faço agora, como não fiz, ba dias passados, quando em circular ao eleitorado solicitava votos e apoio para minha candidatura; porque estas nas actuaes circumstancias economico-financeiras da provincia, quando não sejam simplesmente enganosas, deixam todavia de ser cumpridas a despeito dos esforços individuaes e isoladas de que as faz.

Uma cousa entretanto garanto a todos, e é que no desempenho do mandato, que me acaba de ser conferido presidirá sempre ao meu espirito a necessaria seriedade, qualidade esta hoje infelizmente tão pouco caracteristico dos nossos homens publicos.

Agua Preta, 15 de fevereiro de 1886.

Augusto Coelho de Moraes.

Programma da festa de Nossa Senhora do Monte, em Olindá

Na tarde de sabbado, 20 do corrente, levantar-se-ha a bandeira da Excelsa Senhora do Monte com acompanhamento da musica do 2.º batalhão de infanteria, seguindo-se a ladainha solemne pela orchestra, sendo os versos cantados pelo eximio maestro Polycarpo Soares Rosas.

Apoz a ladainha queimar-se-ha um lindo fogo artificial preparado á capricho pelo artista pyrothenico Francelino Mello.

Ao romper da aurora de domingo (21) uma salva real de vinte uma bomba e varias gyrandolas de foguetes fenderão os ares annunciando aos fieis e devotos da Virgem do Monte, que é chegado o dia de festejal-a.

Haverá ás 10 horas da manhã, missa cantada, pregando por essa occasião o insigne orador sagrado Rvdm. padre Audrade.

A' tarde terão lugar no pateo varias folganças para entreter o publico, sendo que entre ellas haverá o famoso *maná do céo*, que tanto hilaridade costuma provocar.

A' noite será cantada a ladainha solemne, queimando-se, em seguida um sorprehendente fogo artificial com o qual terminará a festa.

O pequeno arraial achar-se ha vestido de folhagem e ornado de flamulas e bandeiras. Tocará á tarde e a noite a banda marcial do 2.º de infanteria.

Programma da festa da Immaculada Virgem Nossa Senhora da Bôa-Viagem.

Domingo, ao romper da aura, uma salva de 21 tiros annunciará que é chegado o grande dia da festa da gloriosa virgem, sendo na mesma occasião hasteado o sagrado estandarte.

As 10 horas entrará a festa sendo a missa cantada pelo Illmo. Rvdm. Sr. vigario da freguezia, occupando a tribuna sagrada o eloquente e distincto pregador da capella imperial o Rvdm. Sr. Padre Mello.

Sendo a orchestra confiada ao cuidado do habil professor João Marcelino, será cantada uma agradavel partitura.

Antes e depois da festa tocará a maviosa e sempre applaudida banda de musica do corpo de policia, dirigida pelo insigne professor Candido Filho, qual executará as melhores e mais difficeis peças do seu inexgotavel repertorio.

Finda a festa o sagrado estandarte será arriado.

As 4 horas, no adrio da igreja, tocará a referida banda, sendo largados ao ar alguns Balões caprichosamente acabados.

As 7 horas da noute haverá ladainha; illuminando-se todas as casas do pateo da igreja.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homœopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaqueca; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; [illegible]

[illegible]

[illegible] TEM DE DIRIGIR A [illegible] DO SENHOR BOM [illegible] GRAÇA EM OLINDA [illegible] DOS DEVOTOS QUE A VEM [illegible]

Provedor

João Bello Monteiro de França.

Secretario

Manoel José de Castro Villela.

Thesoureiro

Marcolino da Fonseca Manguinho.

Procurador geral

Francisco Pedro Advincula.

Procuradores

Antonio Marques da Silva Manguinho.
José Cardoso de Queiroz Fonseca.

Definidores

Manoel José da Silva.
Alfredo de Albuquerque Martins Pereira.
Bento José Martins Pereira.
Antonio Firminiano dos Santos.
João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Protectores

Os Revms. conegos :
Manoel João Gomes.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Antonio Fabricio de Araujo Pereira.
Antonio Manoel d'Assumpção.
Joaquim Graciano de Araujo.
Dr. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.
José Marques de Castilha.
Clerigo Juvenal do Coração de Jesus David Madeira.

Provedora por eleição

A Exma. Sra. D. Marianna, esposa do Sr. capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

Escrivã por eleição

A Exma. Sra. D Hermina, esposa do Sr. Felippe Duarte Pereira.

Provedora por devoção

A Exma. Sra. D. Francisca Torres da Cunha, esposa do Sr. capitão Jovino Epiphanio da Cunha.

Vice-provedora por devoção

A Exma. Sra. professora D. Amelia Carolina Ramos Villela.

Escrivã por devoção

A Exma. Sra. D. Amelia do Rego Barros.

Protectoras

As Exmas. Sras. :
D. Maria Salustia a de Amorim, esposa do Sr. Epiphanio de França Mello.
D. Maria Magdalena de Queiroz Parente Vianna.
D Maria, esposa do Sr. Joaquim Raymundo Pereira Bello.
D. Palmira Olintha de Moura Mattos.
D. Mathildes Gonçalves.
D. Alexandrina, esposa do Sr. José Gonçalves de Oliveira.
Esposa do Sr. Henrique de Castro Guimarães.

Mordomos

Todos os devotos do sacrosanto padroeiro da veneravel irmandade.

Cidade de Olinda, 15 de Fevereiro de 1886.

O vigario da freguezia,
Padre *José Vaz Guiterres.*

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Partos, molestias de mulheres e de crianças

Dr. Silva Brito, medico clinico do Maranhão tendo praticado ultimamente nos principaes hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, onde dedicou-se especialmente a partos, molestias de mulheres e de crianças, offerece seus serviços ao respeitavel publico desta cidade, onde fixou sua residencia.

Pode ser procurado do meio dia ás 3 horas da tarde no seu consultorio á rua larga do Rosario n. 26, 1º andar, e em outra qualquer hora do dia ou da noite á rua da Imperatriz n. 73, sua residencia.

LABORATORIO HOMŒOPATHICO
DE
FREDERICO CHAVES JUNIOR
MEDICO E PHARMACEUTICO HOMŒOPATHICO
Rua do Barão da Victoria n. 39, 1.º andar

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Advogado

bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, tendo deixado o cargo de juiz substituto dos feitos da fazenda, advoga nesta capital e fora della e tem seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 55, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e fóra destas em sua residencia á rua de Domingos Theotonio n. 39, a qualquer hora.

Consultorio homœopathico

DO

Dr Cristão Henriques Costa

Rua da Viração n. 15

Consultas das 11 ás 2 horas.
Chamados a qualquer hora.
Telephone numero 54.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos : do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

O Dr. V. de Vasconcellos

dá consultas e attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, em sua residencia, na cidade do Cabo.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

EDITAES

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz constar a quem interessar possa, que em sessão de 24 do corrente, será levado em hasta por arrendamento annual o sitio denominado Peixinho, no municipio de Olinda, servindo de base a quantia de [illegible], e mediante fiança idonea, e de conformidade com a lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 15 de fevereiro de 1886.

[illegible] da Cunha,
[illegible]

Edital n. 9

O administrador do Consulado Provincial da [illegible] a portaria n. 467 expedida pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro em 23 do corrente, faz publico, para conhecimento dos proprietarios das casas sitas nas localidades constantes da relação infra, que no espaço de 30 dias uteis contados do 1º de Fevereiro proximo vindouro, serão arrecadadas por esta repartição, independente de multa, as importancias das annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company, correspondentes ao 1º semestre do exercicio corrente de 1885—1886.

Consulado Provincial de Pernambuco, 26 de Janeiro de 1886.

Francisco Amynthas da Carvalho.

Relação a que se refere o edital supra

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Ruas :

Marquez de Olind, Bom Jesus, Alves Cabral, Conceição, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Farol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Gaurarapes e Barão do Triumpho.

Praças :

Chareo, Assembléa e Pedro I.

Travessas :

Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingo, José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, Fundição, Occidente, Guararapes - Praça de Pedro I.

Beccos :

Ab eu, Largo, Pindoba, Noronha, Tapado Paschoal.

Largos :

Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Caes :

Companhia, Brum e Apollo.

Santo Antonio

Ruas :

Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, larga do Rosario, estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Praça :

Pedro II.

Campo :

Princeza.

Caes :

Vinte e Dous de Novembro.

Travessas :

Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Martins, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª da Praia 2ª da mesma, Caldereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Falcão, Pocinho e Concordia.

Largos :

Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Pracêta.

Bêccos :

Bella, Calabouço, Matriz, 1.º, 2.º e 3.º da Cambôa, Falcão e 1.º e 2.º da Cadeia Nova.

S. José

Ruas :

Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Sana Rita, S. José, Praia de Santa Rita, Pescadores, Ipyranga, Imperial, Praia do Forte e Luiz de Mendonça.

Travessas :

Martyrios, Pôcinho, Ramos, Caldereiro, Gaz, Matriz de S. José, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Bêccos :

Paula, Caldereiro, Gaz, Assumpção, 1.º de Santa Rita Nova e Matriz de S. José.

Largos :

Forte e Mercado.

Bôa-Vista

Ruas :

Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlho, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attração.

Travessas :

Gervasio Pires, Coêlhos, Atalho, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças :

Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largo :

Campina.

Bêcco :

Coêlho.

— A Camara Municipal desta cidade, tendo de contratar a impressão de seus trabalhos e dos que por força da lei é obrigada a mandar fazer, convida aos proprietarios dos jornaes mais lidos nesta cidade, que quizerem contratar, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas, no dia 24 do corrente, pelas 11 horas da manhã, indicando nas mesmas o menor preço.

Na secretaria da mesma Camara encontrarão os proponentes os esclarezimentos precisos.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de fevereiro de 1886.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1· andar	300$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1· andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	507$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja,	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa

Fabricá de fiação e tecidos de algodão

São convidados os senhores accionistas á reunir-se em assembléa geral ordinaria no dia 24 do corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde. Recife, 9 de fevereiro de 1886.

Manoel João de Amorim,
Presidente.
José Adolpho de Oliveira Lima,
Secretario.

Indemnisadora

A direcção da companhia de Seguros Indemnisadora, tem a honra de convidar aos senhores accionistas á reunirem-se no escriptorio da mesma companhia, á 1 hora do dia 25 do corrente, afim de lhes serem apresentadas as contas das operações do anno de 1885, e respectivo parecer da commissão fiscal, e proceder-se a eleição da mesa. Recife, [illegible] de 86.

Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
José da Silva Loyo Junior.
[illegible] Pereira Baltar.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 38

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
—EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuisos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N-Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N.

INDEMNISADORA
Gompanhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44 - Rua do Commercio -

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, annuncio para o dia 23 do corrente o pagamento das peças de fardamento, costuradas para o arsenal de guerra, na segunda quinzena do mez de Janeiro proximo findo.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 86.

Oliveira Amaral.

C. D. F.

Club Dramatico Familiar

Esta sociedade realisará o seu espectaculo do corrente mez sabbado 27. Os socios que até o dia do espectaculo não tiverem recebido seus bilhetes, poderão procurar em mão do thesoureiro, á rua do Imperador n. 73, 2· andar.

R. Penna Forte,
2· secretario.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito

De ordem da directoria desta associação, são convidados todos os socios [illegible] (segunda-feira), ás 3 horas da tarde, na séde da sociedade. Recife, 20 de Fevereiro de 86.

O 1º secretario,
Gonsalo dos Santos Teixeira.

Theatro de Variedades

NA

NOVA-HAMBURGO

Sabbado, 20 de Fevereiro de 1886

Espectaculo extraordinario em beneficio dos artistas

REGINA DURAND, G. COMOLETTI e O. FIORAVANZO

Representar-se-ha pela 1.ª vez a espirituosa comedia em 1 acto:

A MODISTA

tomando parte os artistas R. DURAND, O. FIORAVANZO e o actor L. MILONE.

A engraçadissima comedia, em 1 acto, do repertorio do actor MILONE, intitulada:

A NOIVA E A CAVALLA

desempenhada pelas Sras. Durand, Fioravanzo e os Srs. C. Repossi. Camoletti e L. Milone.

INTERMEDIO LYRICO

1.º—UM BALLO IN MASCHERA—Romanzo para barytono, cantado pelo Sr. C. COMOLETTI.

2.º—BOCCACIO—Duo comico entre Lellis e Petronila, cantado pela Sra. DURAND e o Sr. COMOLETTI.

3.ª—O gracioso duo comico napolitano:

LEVATE A CAMEZELLA

cantada a caracter pelos Sras. Durand e Fioravanzo.

Acabará o espectaculo com a nova e jocosa comedia, em 1 acto, com musica arranjada a capricho do distincto maestro Ciro Ciarlino, intitulada:

UMA CEIA INFERNAL!!!

Barbaziano, camponez	L. Milone
Roberto, sargento	C. Camoletti
Brigida, mulher de Barbaziano	R. Durand
Pancracio, mestre da escola.	C. Pepossi

Os beneficiados esperam merecer a protecção do hospitaleiro e distincto publico Pernambucano.

PREÇOS DO COSTUME

Sociedade Monte-Pio S. Francisco de Assis

De ordem do Sr. presidente desta sociedade dou conhecimento aos Srs. socios que em sessão de assembléa geral de 6 do corrente foi concedido novo prazo a todos os socios que se acham em atrazo de suas mensalidades, marcando-se lhes o de 30 dias para deliberarem se aceitam ou não, devendo para isso entenderem se com o socio procurador; assim como aos mesmos socios scientifico que as sessões do conselho administrativo terão lugar semanalmente, ás 7 horas da noite das quartas-feiras.

Secretaria das sessões do Monte-Pio S. Francisco de Assis, 19 de Fevereiro de 1886.

O secretario,
Luiz Francisco de Andrade Lima.

Sociedade Alliança

Convido a todos os socios á comparecerem domingo 21 do corrente, na séde social, afim de ter lugar uma sessão de eleição para alguns cargos vagos na administração de 1886 á 87, que terá lugar ás 11 horas do dia. Secretaria, 19 de fevereiro de 1886.—O secretario,
Moltke.

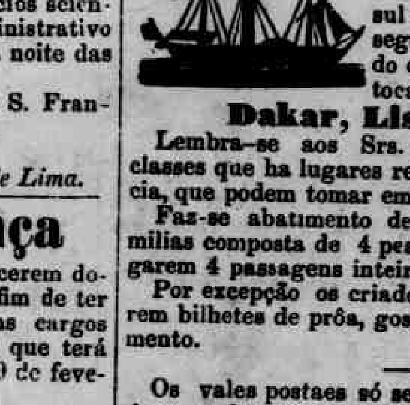

COMPANHIA DOS Trilhos urbanos do Recife á Olinda

Festa do Monte

Serão expedidos no domingo, 21 do corrente, entre a rua da Aurora e Varadouro trens extraordinarios e expressos, com cruzamento na Encruzilhada, ás 4, 5, 6 e 7 horas da tarde, sendo que por esta razão deixarão os trens ordinarios de 3 1/2, 4 1/2, 5 1/2, 6 1/2 e 7 1/2 de chegar á estação do Carmo. A partir de 8 1/2, salvo caso extraordinario, ficará restabelecido o percurso commum e ás 10 1/2 da noite um trem extraordinario percorrerá a linha, parando em todas as estações.

Escriptorio do gerente, 20 de Fevereiro de 86.
A. Pereira Simões.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 19 de Fevereiro de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, hontem.
Dito sobre dito, ávista, ao par.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 3/4 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
Candido C. L. Alcoforado,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Fevereiro de 1886

ALFANDEGA—De 1 á 18	431:438$667
Idem de 19	42:573$022
	474:011$689
RECEBEDORIA—De 1 á 18	19:744$907
Idem de 19	4:381$838
	24:126$745
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 18	85:241$578
Idem de 19	5:853$928
	91:095$506
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 18	14:914$523
Idem de 19	5:853 928
	91:035$506

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 18 de fevereiro de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Delambre*, carregou:
Para Liverpool, M. J. da Rocha 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Carrie*, carregou:
Para New-York, M. J. da Rocha 420 saccos com 31,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca norueguense *Vega*, carregou:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 340 fardos com 63,286 kilos de algodão.
— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:
Para Lisboa, P. Pinto & C. 5 barris com 480 litros de mel.

Para o interior

— No brigue nacional *Marinho* [illegible], carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 820 saccos com 61,500 kilos de assucar branco.
— No patacho norueguense *Ceres*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, [illegible] & Resende

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

paquete Senegal

Commandante Moreau

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Desterro

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado e 700 ditos com 52,500 ditos de dito branco.
— No patacho inglez *Francis John*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, Engenho Central 100 saccos com 8,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional *Sergipe*, carregou:
Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 700 volumes com 56,614 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:
Para Penedo, P. Alves & C. 6 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
Para Maceió, P. Alves & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.
— No vapor nacional *Ceará*, carregou:
Para o Pará, Bartholomeu & C. 28 latas com oleo de ricino; F. M. da Silva & C. 11 caixas oleo de ricino e 27 ditas com dito medicinal.
— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:
Para o Natal, M. F. Marques & Filho 5 barricas com 217 kilos de assucar branco.
Para Parnahyba, P. Alves & C. 45 barricas com 1,755 kilos de assucar mascavado e 40 volumes com 2,280 ditos de dito branco; E. C. Beltrão & Irmão 65 barricas com 1,937 ditos de dito.
— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregou:
Para Mossoró, P. Pinto & C. 10 barris com 960 litros de aguardente; J. Camillo 500 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Camelia*, carregou:
Para Mossoró, F. de Azevedo 580 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *João Valle*, carregou:
Para Macáo, J da Silva Salgueiral 9 barricas com 990 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 6 volumes com 403 ditos de dito.
— Na barcaça *Nazinha*, carregou:
Para Mamanguape, P. Alves & C. 18 barricas com 1,283 kilos de assucar branco e 22 ditas com 1,330 ditos de dito mascavado.
— No cuter *Rogerio*, carrregou:
Para o Natal, P. Alves & C. 8 barricas com 800 kilos de assucar refinado
— Na barcaça *Silveira*, carregou:
Para o Ceará, B. Oliveira & C. 20 duzias de vassouras de carnaúba.

MOVIMENTO DO PORTO

Não houve entrada.

Navio sahido no dia 19

Maceió—Vapor inglez *Delambre*, commandante James Grimer; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Victoria	do sul	hoje
Desterro	de Hamburgo	hoje
Ville de Maceió	da Europa	a 22
Advance	do sul	a 22
Espirito Santo	do norte	a 22
Tagus	da Europa	a 24
Tibor	de Trieste	a 24
Senegal	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
— Março —		
La Plata	do sul	a 1
Manáos	do sul	a 8
Finance	de New-Port-News	a 12
Elbe	da Europa	a 12
Tamar	do sul	a 16
Neva	do sul	a 24

[illegible]

Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor

Linha [illegible] Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 22 de Fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas quaesquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO 42

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete [illegible]

E' [illegible] 23 [illegible] depois da demora [illegible] rá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simples passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

Vapor La Plata

É esperado do sul no dia 1 de março, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
8—Rua do Commercio—8

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 do corrente, depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

para onde receberá carga e passageiros.

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 12 de Março, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.
N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Segue no dia 20 de Fevereiro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Fevereiro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO NORTE

O vapor Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Fevereiro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

N. 46 RUA DO COMMERCIO N. 46

Porto e Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Novo Silencio* para os portos acima, para o resto da carga que falta a tractar com Baltar, Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Porto e Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima o brigue portuguez *Tito*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pará

Brigue D. Francisca

E' esperado nestes dias, engaja carga á frete modico, para sahir com toda a brevidade: á tratar na [illegible] Marquez de Olinda n. 6.

Para Hamburgo

Recebe carga á frete a barca brasileira *Nova Esperança*; a tratar com Baltbar Oliveira & C.

[illegible] Steam Packet Company

Reducção de passagens

Bilhetes especiaes offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 15, 0.

LEILOES

[illegible] de fazendas avariadas fica transferido [para terça]-feira, 23 do corrente.

Leilão

Em continuação

Hoje, sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 19

Agente Modesto Baptista

Moveis, vidros, espelhos, chapéos para senhora, vinho de caju, correntes e relogios de ouro; e outros objectos.

Ao correr do martello

Leilão

De uma armação de louro e balcão de amarello envernizado, candieiro, registro e encanamento de gaz. Sito á rua da Praia n. 53.

Ao correr do martello

Pelo agente Britto

Sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas

Leilão

De todos os generos existentes na taverna sita á rua Dias Cardoso n. 94

Sabbado, 20 do corrente

As 11 horas

O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará leilão de todos os generos existentes na taverna acima mencionada, pertencente ao executado José Jacindio dos Santos, cujo leilão tem lugar a requerimento do exequente Carlos Alves Barbosa.

Leilão

De fazendas avariadas e chapéos do Chile, descarregados de bordo do vapor inglez *Delambre*.

Segunda-feira 22 do corrente, ás 11 horas

Por intervenção do agente

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De um sobrado de dous andares n. 61, á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora rua do Apollo.

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, levará a leilão o sobrado com bastantes commodos, sito á rua do Visconde de Itaparica n. 61, para pagamento de impostos que o mesmo deve.

Os Ss. pretendentes desde já poderão ir examinar o dito sobrado.

Agente Pestana

Bom emprego de capital

Importante leilão de 2 sitios e de boas casas terreas

Terça-feira, 23 do corrente

As 11 horas em ponto

Na agencia á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado, venderá no dia e hora acima mencionados os sitios e casas abaixo declarados, que por seu bom estado de conservação e melhor rendimento chamam a attenção dos senhores pretendentes:

Um sitio na Baixa-Verde n. 5, em terreno proprio, na freguezia da Graça, com 5 salas, 7 quartos, cosinha, cacimba com bomba, quarto com banheiro, portão, jardim ao lado, arvores fructiferas, e passa o rio Cabiparibe pelo fundo; este sitio rende 400$.

Tres casas annexas ao mesmo sitio, de ns. 1 B, 1 C e 3, em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado, rendendo cada uma 192$ annuaes.

Uma casa terrea sita á rua da Palma n. 11, e duas meias-aguas n. 9, separadas sob as lettras A e D., rendendo tudo 408$ annuaes.

Uma dita sita á rua de Lomas Valentinas n. 7, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, cacimba, quintal e portão, rendendo 240$.

Uma dita sita á travessa do Caldereiro n. 6, terreno proprio, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal e cacimba, rendendo 240$.

Uma dita sita á rua do Calabouço n. 6, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal e portão, rendendo 240$.

Uma grande casa terrea sita á rua da Ponte Velha n. 133, terreno proprio, com grandes accommodações e excellente quintal, rendendo 300$.

Uma dita á rua do Nogueira n. 9, idem, idem, rendendo 270$.

Finalmente, um importante sitio em Beberibe, estrada do Forno da Cal n. 7, terreno proprio, grande casa com excellentes accommodações, arvores fructiferas, parreiral, muitas dependencias, jardim, e estendendo-se o terreno até a margem do rio.

Para mais informações, podem os senhores pretendentes dirigir-se ao referido agente.

Leilão

De uma casa terrea, n. 37, sita á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, edificada em chãos proprios, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra e quintal murado, medindo 6 metros e 40 centimetros de frente e 6 metros e [illegible] centimetros de fundo.

Um terreno na extremidade [illegible] com frente de cerca e [illegible] pés de coqueiro, bananeiras e [illegible]

e 30 centimetros e de fundo até os fundos das casas da rua da Aurora.

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas

Por intervenção do agente

Alfredo Guimarães

Em seu armazem á rua do Bom Jesus numero 45

A requerimento de Manoel Pereira Simões, o inventariante dos bens deixados por seu fallecido pai e por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

Bom emprego de capital

Leilão

Terça-feira, 23 de fevereiro, ás 11 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 19

Pelo agente

Modesto Baptista

Constando de

Um sobrado de dous andares na travessa do Carmo n. 18, freguezia de Santo Antonio.

Um sobrado de um andar e sotão na rua de Christovão Colombo n. 6, freguezia de S. José

Uma casa terrea na rua da Detenção n. 61, freguezia de Santo Antonio.

Dez meias-aguas no becco das Barreiras n. 4, freguezia da Boa-Vista.

Uma casa terrea na rua da Paz n. 32, freguezia dos Afogados.

Uma casa terrea na ladeira do Varadouro, n. 9, em Olinda.

Para qualquer informação o agente acima a dará.

Leilão

De fazendas inglezas avariadas

Constando de differentes volumes ou parte de volumes descarregados de bordo do vapor *Delambre*, com avaria d'agua do mar.

Terça-feira, 23 do corrente

A' 1 hora

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 43

EM CONTINUAÇÃO

venderá o mesmo agente differentes fazendas da Fabrica Nacional do Rio Grande do Sul, constando de camisas, panos, cassinetas e chailes, todas

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 1 do pateo do Terço, o 3º da de n. 3 á rua da Penha, o 1º da de n. 19 á mesma rua, o 1º da de n. 18 á rua Direita, o 1º da de n. 66 á mesma rua, o 1º da de n. 35 á travessa de S. José, o 1º da de n. 31 á rua estreita do Rosario; as terreas de ns. 41 á rua do Rangel, 26 á rua Duque de Caxias, 1 do pateo do Terço, 27 á rua de Lomas Valentinas, 24 á rua do Aragão, e a casa de n. 35 á rua da Viração; a tratar na rua do Hospicio n. 34.

— Aluga-se casas a 8$000, no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aula mixta particular de instrucção primaria, Deodata Amelia Ferreira da Silva, rua Vidal de Negreiros n. 21.

— Os bachareis Antonio Justino de Souza e Pedro Affonso de Mello mudaram o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar onde continuam a exercer a sua profissão de advogados.

Na rua das Flores n. 19, precisa-se de uma criada que compre e cosinhe.

— Aluga-se a casa com sotéa, toda caiada e pintada de novo, sita á rua da Fundição n. 8, em Santo Amaro; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

— Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 18; a tratar com Parente Vianna & Companhia.

— Aluga-se o 2º andar n. 31, e o armazem n. 39 á rua do Imperador: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Aluga-se o 1º andar da rua do Padre Floriano n. 69, o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da travessa do Livramento n. 10: na rua do Apollo n. 31, primeiro andar.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade para companhia de uma familia pequena e fazer serviço domestico; na rua do Conde D'Eu n. 4, 1º andar.

— Vende-se a armação e utensilios da casa de pasto á rua da Moeda n. 27, propria para principiante; a tratar na rua do Amorim n. 45.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C, rua estreita do Rosario n. 1.

— João Antonio Barbosa declara ao respeitavel publico e principalmente ao corpo commercial, que nesta data tem vendido ao Sr. José Maria da Costa, livre e desembaraçado, o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Padre Muniz numero 2 A.

— Quem precisar de uma senhora honesta de idade e capaz para determinar uma casa de pouca familia e tambem para os arrabaldes da cidade, dirija-se á rua da Paz n. 13 A.

— Vende-se um terreno com pés de larangeiras e limeiras, um pé de coqueiro, um pé de fructapão, no Espinheiro, sito á rua da Hora, perto da estação: a tratar em Santo Amaro das Salinas, rua da Fundição, ou na Alfandega, com Delmont Pinheiro.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias, desejando vender muito, resolveu vender fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macios, de cores, 1$400, por 800 réis o covado.
Mariposa fina de cor a 240 réis o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Cretones finos nacionaes a 240 réis o covado.
Setinetas lisas e finas a 400 réis o covado.
Alpacas de cores a 360 réis o covado.
Linhos escossezes proprios para vestidos a 240 réis o covado.
Leques á Juannita a 800 réis um.
Lenços brancos finos de 1$200 a 2$ a duzia.
Camisas de linho muito finas pelo preço diminuto de 30$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Colchas brancas e de cores a 1$800.
Bramante de tres larguras a 900 réis.
Dito de quatro ditas a 1$200.
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia.
Madapolão pelle de ovo, finissimo, a 6$500 a peça
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Lenços de seda a 500 réis um.
Redes hamburguezas de cores a 10$ uma.
Ditas ditas brancas, com varandas, a 15$ uma.
Cortes de casemira de cores finos de 4$500 a 10$000.
Casemira fina de cores, infestada, a 2$ o covado.
Flanella americana a 1$000 réis o covado.
E mais uma infinidade de artigos baratissimos que não deixará de comprar quem os vir.

Henrique da Silva Moreira

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na travessa dos Pires n. 5 (Geriquity).

Ama

Na [illegible] Lingueta n. 5, precisa-se de uma ama [illegible]

Ao publico

A verdadeira e bem conhecida gomma de mataraca e araruta, preparada por Jeronyma Cousseiro, vende-se em pacotes de libras e meias, nos seguintes lugares, por ora: Boa-Vista, rua da Aurora n... estabelecimento do Sr. Joaquim de Vasconcellos; rua da Imperatriz n. 2, dos Srs. Manoel Moreira Ribeiro & C., e na do Barão da Victoria, no dos Srs. Paulo José Alves & C.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos de idade, com pratica; na rua do Hospicio n. 34.

Merciaria

Vende-se uma bem localisada e fazendo bom negocio; a tratar na rua do Imperador n. 45.

Ao commercio e ao publico

Albino de Souza Azevedo, subd.to portuguez, declara que desta data em diante assignar-se-ha Albino Fernandes de Azevedo. Recife, 20 de Fevereiro de 1886.

Noticia geral

Tendo por falta de commodos de transferirmos o Engenho Central do pateo do Terço n. 28, para á rua de Marcilio Dias n. 69, communicamos aos nossos freguezes e amigos, nem só para que fiquem scientes disso, como mesmo para pedir-lhes que continuem a honrar-nos com sua presença, na certeza que envidamos os ultimos recursos de que podiamos dispôr, afim de tornar esse estabelecimento util, recreativo e economico.

Entre outros jogos de recreio teremos, um magnifico—Sport-bowl,—o jogo predilecto da alta sociedade americana, menos scientifico que o bilhar, porém, mais divertido e mais cheio de commoções.

Teremos uma variedade completa de licores, vinhos, cervejas, refrescos, gelados, entre os quaes a saborosa canarina.

Por preços muito mais rasoaveis que em outra qualquer parte, teremos banhos de choque, de chuvisco, mixtos e de asseio.

Teremos invariavelmente das 6 da manhã, até alta noite, o café, mais especial que é possivel conseguir-se.

O Engenho Recreio Industrial fabrica aguardente de puro caldo de canna, licores, vinagre, cannarina, e até cigarros muito especiaes que intitulamos—Ouro das Minas—por serem fabricados somente com fumos de Baependy, Rio-Novo e Barbacena.

Emfim o Engenho Central—Recreio Industrial,—que abrirá suas portas no dia 21 do corrente mez, ficará desde então a disposição da benevola e generosa população desta cidade em quem altamente confiam.

Diniz Correia & C.

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde do Rio-Branco n. 14

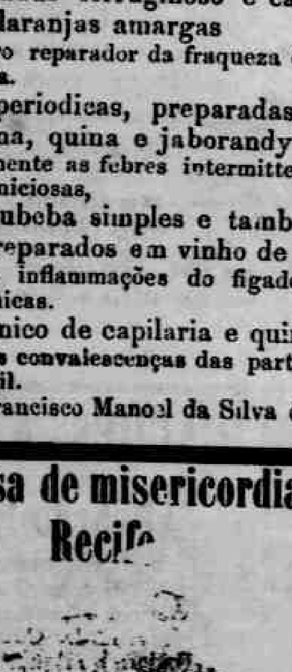

Esquina da rua do Regente.—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio [illegible] de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Santa casa de misericordia do Recife

Manoel José dos Santos

A junta administrativa fará celebrar no dia quinta-feira, 25 do corrente, pelas 8 horas da manhã, uma missa de *requiem* pela alma do ex-mordomo Manoel José dos Santos, trigesimo dia do seu fallecimento. A missa será cantada na igreja de N. S. do Paraizo, pelas educandas da casa dos expostos, e para assistil-a, a junta convida a Exma. familia e amigos daquelle tão illustre quanto prestimoso collega.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 19 de Fevereiro de 86.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

✝

D. Luiza Mermond

Morreu em Paris, no dia 17 do corrente, D. Luiza Mermond, irmã do engenheiro Gustavo Mermond, o qual manda celebrar uma missa no trigesimo dia de seu passamento, na igreja do Monteiro, ás 7 horas da manhã.

Barão da Laguna

O chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector do arsenal de marinha, chefe de divisão Luis Maria Piquet, commandante da divisão de cruzadores, e o capitão de mar e guerra Felippe Firmino Rodrigues Chaves, commandante do cruzador *Guanabara*, convidam aos seus amigos para assistirem á missa que, por alma do fallecido almirante Barão da Laguna, mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares, na segunda-feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, declaramos que nesta data compramos ao Sr. Manoel Gonçalves Nogueira seu estabelecimento de molhados sito á rua de Santo Amaro n. 28, livre e desembaraçado de todo e qualquer debito ou onus que possa haver, e se houver algum impedimento, queiram apresentar-se no prazo de tres dias, findo os quaes ficará dita compra realisada. Recife, 20 de fevereiro de 1886.

José de Carvalho & C.

Vende-se

o deposito de charutos e cigarros á rua da Santa Cruz n. 1-A ; a tratar no mesmo.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

ROQUAYROL FRERES

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

Rua do Bom Jesus--22, antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

Vende-se na Botica Franceza

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1860, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telephonicos.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendosempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio José da Costa Araujo.

CALLOS

O MELHOR E MAIS INFALLIVEL EXTRACTOR DOS CALLOS E' A

Maynardina

porque os extrahe completamente,sem causar a minima dor.

E' facil de applicar, não impede de se andar calçado e tem o seu effeito comprovado por attestados insuspeitos e em numerosas applicações que nunca falharam. Não confundam, nem se enganem com outro preparado. Só é verdadeiro o que se prepara e vende na Drogaria e Imperial Pharmacia Diniz.

DE DINIZ & LORENZO

57--Praça do General Ozorio--57

Deposito em Pernambuco, pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Rua do Marquez de Olinda n. 27

O abaixo assignado, Dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro da ordem de Christo por Portugal, medico adjunto do Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, da caixa de D. Pedro V, agraciado com a medalha humanitaria por esta pia instituição, etc., etc.

Attesta que o remedio denominado MAYNARDINA, preparado pelos Srs. Diniz & Lorenzo—na imperial drogaria e pharmacia Diniz, é infallivel para a extracção dos callos. Outrosim attesto que tendo em si empregado, colheu os melhores resultados a ponto de poder calçar as botinas as mais justas

O que attesta é verdade e jura sob a fé de seu grão.

Rio, 10 de Dezembro de 1885.—Dr. *Francisco de Paula Costa Junior.*

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a tratar no mesmo lugar.

Tricofero de Barry.

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

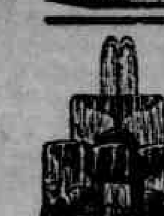

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhau com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.

Tem sido usado com feliz resultado por Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

☞ Envia-se Folhetos e Cartões gratis.

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a "Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

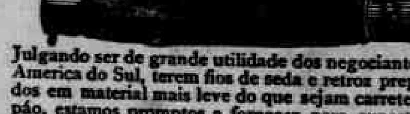

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainerd & Armstrong Co."
621 Market Street, Philadelphia, U. S. A.
469 Broadway, New-York, U. S. A.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

NA EXPOSICAO UNIVERSAL DE [illegible]

MEDALHA

VINHO DE CATILLON

de GLYCERINA e QUINA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Langor, Anemia Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescenças, Regulados dos partos, etc.

O mesmo vinho com ferro. VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomagos e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 3, rue Saint-Vincent-de-Paul. — [illegible]

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

SUCCESSOR

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.

Tinta de cores e lavagem todos os dias.

Grande e bem montada officina de alfaiate DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um liudo e variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualuerfazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 2$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Saperiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$500.
Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.
Lenços de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a duzia.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito traçado, lona, a 1$, 1$100 e 10200 o metro.
Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão-trançado de duas larguras a 1$300 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara.
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó preto e azul a 400 rs. o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Belbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquino de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.
Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 100, 12, 14 e 16$000 o par,
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homem e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado peles medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, [illegible]

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
[illegible]

[illegible]

ESPLENDIDO SORTIMENTO DE

RENDAS OU BICOS

O que ha de mais gosto neste genero, recebeu

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE

EMILIO ROBERTO

17—Rua do Barão da Victoria—17

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

RODA DA FORTUNA

200:000$000

LOTERIA DE ALAGÔAS

PREÇOS EM PORÇÃO

Dezenas	10$000
Vigessimos	1$000

EM RETALHO

Dezenas	11$000
Vigesimos	1$100

CORRE TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

38-RUA LARGA DO ROSARIO-38.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52--RUA DO BARAO DA VICTORIA--52

O abaixo assignado tem a honra de participar ao respeitavel publico d'esta capital e do interior, que reassumio a gerencia d'este grande e bem conceituado estabelecimento, onde [illegible] longos annos tem occupado o mesmo lugar.

As Exmas. familias e pessoas que desejarem honral-o com suas encommendas, encontrarão alli os mais modernos e aperfeiçoados trabalhos concernentes a arte photographica, e modicidade nos preços.

C. Barza,

Gerente.

Aluga-se [illegible]

O 1.º e 2.º andar [illegible]
O armazem da rua [illegible]
A casa terrea n. 13 [illegible]
A casa terrea n. [illegible]
O 1.º andar e [illegible]
A loja da rua do [illegible]
A casa da rua do Visconde de [illegible]
A casa da rua da Ponte Velha n. [illegible]
A casa da Baixa Verde n. [illegible] Capunga.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

o grande sobrado n. 161 da rua Imperial, caiado e pintado; a tratar na rua do Rangel n. 58.

Aluga-se

a casa da rua do Marquez do Herval n. 47; a tratar com Joaquim Dias de Almeida Costa, rua de Pedro Affonso n. 6, antiga da Praia.

AMA

Parecisa-se de uma para cozinha, poém que durma em casa; a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 6

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua da União n. 47.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, e mais algum serviço; na rua do Hospicio numero 17.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena), ou rua do Commercio n. 44.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que engomme bem e ensaboe, e que não durma fóra, para casa de pouca familia; na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Mme. Miquelina

Recebe constantemente da Europa um variado sortimento de chapelinhas e chapeos para senhoras, o que ha de mais moderno, encarrega-se de concerta-los, pela ultima moda, assim como fazem-se vestidos.

Rua Primeiro de Março n. 17
Junto á Botina Maravilhosa

Attenção

Aluga-se a casa do Largo do Conselheiro João Alfredo n. 2 na Magdalena, serve para moradia e tambem para negocio por ser bastante afreguezada para hotel á tratar na rua da Imperatriz n. 56.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41. Para informações, dirigir-se á livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Os abaixo assignados, tendo adoptado e registrado a marca industrial como do desenho acima ve conformidade com as prescripções das leis em vigor declaram ao publico e particularmente aos teus numerosos freguezes, que d'ora em diante todos os productos que sahirem de sua botica levarão a dita marca como garantia de sua origem e legitima procedencia.

Para advogado

Aluga-se a sala do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 61, a tratar na loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta; na rua das Trincheiras n. 23.

Boa acquisição

Vende se a fabrica de vinagre e cerveja á rua da Senzala n. 12, por preço muito barato, por seu dono ter de retirar-se, tem muitos utensilios para fabricar qualquer classe de bebidas; a tratar com Eduardo Martins na mesma, ou no Entroncamento, casa do Sr. Carpinteiro Souza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3859 com a sorte 4:000$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias á beneficio da Casa de Caridade de Bezerros (39ª) que se extrahirá terça-feira, 23 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

ED. G. MONTESI & C.

Artistas pintores EM NEW-YORK--AMERICA

Por uma **Photographia** em cartão de visita tiram um **retrato** de qualquer tamanho que se desejar, desde 20$000 até 120$000 com linda moldura e cordões de sêda, trabalho novo nesta cidade.

Quem desejar ver, dirija-se á **Livraria Franceza**, aonde se acham alguns retratos em exposição.

Para encommendas dirija-se ao agente nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61.

Venezianas

Compra se de duas á quatro venezianas de madeira, com correntes de metal, das modernas, com pouco uso; no primeiro andar n. 22, á rua larga do Rosario.

Advogado

O bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva mudou sua residencia da estrada de João de Barros para a rua velha de Santa Rita n. 89.

Camisas de meia de seda

(Crepe de Santé)

Vendem Salazar & C., á rua do Bom Jesus numero 58.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, tem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas

MODO DE USAL AS

Como purgativas: tome-se de 3 á 6 por dia, bebendo-se após de cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se uma pilula ao jantar.

Estas pilulas de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos teem o veridictum dos senhores medicos prra sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem. Acham-se á venda na drogaria de Faria Sobrinho & C, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Aluga-se uma casa pequena

Na rua de S. Francisco n. 1, freguezia de Santo Antonio.

No becco do Fundão n. 5, freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua de Santa Thereza n. 32, de manhã até meio dia.

IGUARASSU' N. 88:200

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, é pela 4.ª vez rogado a vir cumandar a rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao numero acima.

Viva o carnaval

Compra-se vestuarios novos e usados; na rua da Imperatriz n. 18.

Borracha especial

para limas; receben a mercearia de Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

Na cidade da Escada

compra-se ouro, prata, patacões nacionaes e estrangeiros, e moedas de ouro; na rua do Commercio n. 19, estabelecimento de Antonio Francisco de Araujo Costa.

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34 - Rua da Matriz da Boa-Vista—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta: ler, escrever e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus decipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros, e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os pais e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Com quanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz.

Mensalidade—2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario - das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades rasoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34—RUA DA MATRIZ DA BOA VISTA—34

Quem tem ?

Ouro e prata: [illegible] pedras preciosas [illegible] qualquer parte; no 1º andar n. [illegible] Rosario, antiga dos Quarteis [illegible] 10 horas [illegible]

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

RIGAUD & Ca, Perfumistas

8, Rue Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres de Firus japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, amaciando a cutis a faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas ao Bromureto de Camphora de CLIN & Cia**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

Tratamento efficaz contra todas as affecções provenientes do enfraquecimento dos orgãos e do systema nervoso, ou das alterações do sangue. **Fraqueza dos Rins, Esterilidade, Palpitações, Enfraquecimento geral, longas Convalescenças.** — Este tratamento é, de ha muito, reconhecido e recommendado como o **maior regenerador do organismo.**

O FRASCO: 8 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

SANDALO MIDY

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.
Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a Copahiba, Cubebas e Injecções.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Pastilhas Peitoraes

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT & Ca, Pharmaceuticos em Paris
Admittido na nova pharmacopéa official de França.
Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a forma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas creanças como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e [illegible] em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse, Defluxo,	Molestias do Peito, Catarros,	Catarro-Epidemico, Rouquidão.	Boruças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ra classe, em Paris, possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito como o do **Oleo de Figado de Bacalhao**, é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite** e todas as **Molestias do Peito**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

[illegible] CREOSOTE de FAIA [illegible] trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, [illegible] combinados [illegible] do Oleo de Figado de Bacalhao [illegible] Creosotado, de CHEVRIER, [illegible] immediato.

Collegio Parthenon

Este collegio acha-se aberto á rua Velha n. 40, e recebe alumnos internos, semi-internos e externos.—O director,

Ovidio ovea Manaya.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade. Na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Julio Fuerstemberg.

Verdadeiro cimento inglez

Marca Pyramide

Vendem Fonseca Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 12.

Ao publico

Deixa de correr as acções entre amigos de uma espingarda, syestema Lajancheu-se, não só porque foram passadas poucas acções, como tambem não se ter recebido os valores.

Borracha para limas

Receberam Rodrigues de Faria & C., e teem para vender em seu armazem á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Mudou de residencia

O Dr Maduro, medico parteiro, mudou sua residencia para a rua da Imperatriz n. 88, esquina da do Hospicio, 2º andar, onde será encontrado a qualquer hora da noite.

Roda da Fortuna

Foi vendido por esta casa o bilhete n. 27,415 com o premio de 20:000$, da loteria de Alagoas, assim como todas as approximações.

Perdeu-se

da rua da Imperatriz á da Concordia uma medalha do habito da Rosa; quem achar póde ir entregar na rua de S. João n. 52, que será recompensado.

Achado

O medico a quem faltar um instrumento de cirurgia, póde procural-o na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar, que dando os signaes certos e pagando as despezas, se lhe entregará.

Ao publico

Uma senhora habilitada se offerece á leccionar primeiras lettras e trabalhos de agulha em collegios ou em casas particulares; quem de seus prestimos precisar, póde dirigir-se á rua do Coronel Suassuna n. 72.

Curso musical

Sob a direcção do professor Manoel Antonio M. Leal

Na rua do Imperador n. 51, 2º andar, abrir-se-ha este curso no dia 20, comprehendendo as aulas de rudimentos e solfejos, instrumentos de corda e sopro, sendo das 4 ás 6 horas da tarde, nas segundas, quintas feiras e sabbados; e das 9 ás 11 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras, especialmente para o commercio.

Matte do Paraná em pacotes

Chegou nova remessa para o armazem de José Fernandes Lima & C., á rua do Barão da Victoria n. 3.

Advogados

Manoel Netto e Bevenuto Lobo; rua Duque de Caxias n. 75, entrada pelo pateo do Collegio.

Attenção

Na rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar, faz-se plisês a 200 rs. o metro!

BISNAGAS

Emilio Roberto acaba de receber as afamadas bisnagas francezas, as quaes vende em grosso e a retalho.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

17--Rua do Barão da Victoria--17

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES, É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. Est. Un.

Costumes de casemira

A 30$ e 35$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, recebeu-se um grande sortimento de finissimas casemiras inglezas de cores claras e escuras, que se vendem por preço muito em conta, assim como das mesmas se mandam fazer costumes por medida, sendo de paletot sacco a 30$000, e de fraque a 35$; assim como de superior flanella ingleza de côr azul escura, a 30$ e 35$, e tambem das mesmas fazendas se manda fazer qualquer peça avulsa, é grande pechincha; na nova loja de Pereira da Silva.

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2839 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (38.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias á beneficio da Casa de Caridade de Bezerros (39.ª), que se extrahirá terça feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000 E 1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 497 alem de outros mais de 32$, 16$ e 8$ da loterian 38.

Convida-se aos possuidores a vir receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 39ª em beneficio da casa de caridade de Bezerros que se extrahrá na terça feira 23 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$785

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 39ª, parte da loteria a beneficio da Casa de Caridade de Barreiros, que se extrahirá no dia 23 de Fevereiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cosinheiro

Na rua do Vigario n. 17, precisa-se de um cosinheiro.

3º andar

Aluga-se o 3º andar da casa da rua de S. Jorge n. 28; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

VENDAS

Vende-se

uma armação e suas pertenças, propria para principiante; a tratar na rua do Rangel n. 11.

Vende-se

uma canôa de carreira de um só páo, por barato preço; a tratar na rua Imperial n. 322.

VENDE-SE

Doce de cajù secco, na rua de S. José n. 16.

Exposição Central

Damião Lima & C. intitularam o estabelecimento em liquidação da rua larga do Rosario n. 38, por EXPOSIÇÃO CENTRAL para assim se tornar bem conhecido de todos, pelo que chama a attenção especial das Exmas. familias para os preços seguintes:

Metros de plicês a	400
Bonecas inquebraveis	1$500
Metros de arquinhos 120 e	160
Peças de bordados finos a 300 e	400
Garrafas com agua florida a 700 e	1$000
Frascos de oleo oriza por	$000
Fita para toalha, n. 80	1$000
Carreteis de 200 jardas a	8[illegible]
Inviseveis grandes a	388
Ditos menores a	300
Brinquedos para meninos a 200, 300 e	500
Caixinhas para presente a 2$500 e	3$000
Meios fio de sedapara senhhora a 1$ e	1$200
Lã para bordar de 2$800 e	3$000
Fita chineza o maço	360
Dito de algodãodito	240
Massinhos de grampos a	20
Macaquinhos acrobaticos a	160

Botões, fitas, leques, perfumarias, bengalas, tesouras e outros muitos artigos que só com a vista na ExposiçãoCentr[illegible] larga do Rosario n. 38.

A loja das estrellas

Rua Duque de Caxias n. 58

Liquida as seguintes fazendas com 50 % de abate

Gorgorão de seda preto, do preço de 4$000, a 1$600 e 2$ o metro.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, de 3$500 á 2$ o metro.
Dito de algodão idem idem, de 1$500, á 1$ o metro.
Atoalhado, duas larguras, lindissimos desenhos, de 2$400, á 1$300 o metro.
Dito trançado, alvo, de duas larguras, de 1:700 á 1:200 o metro.
Dito dito crú, idem idem, de 1:200 á 800 rs. o metro.
Madapolão Beavista verdadeiro, 6:500 a peça.
Guardanapos grandes para jantar, de 8:000 á 4:000 a duzia.
Ditos ditos para almoço, de 4:000 á 2:500 a duzia.
Toalhas felpudas, de 5:000 á 4$ a duzia.
Ditas alcochoadas, de 4$ á 2:500 a duzia.
Meias inglezas para homem, de 7:000 á 4$.
Ditas para senhora, de 10:000 á 6$.
Lynon de uma só cor para vestido, de 800 rs. á 400 e 320 rs. o covado.
Córtes de cambraia bordados, de 12:000 á 8:000.
Casacos Jersey bordados a 12$.
Gorgorinas de seda, de 1:800 á 600 rs. o covado.
Merinós de todas as cores, de 1:400 á 800 rs. o covado.
Ditos pretos, de 2:000 á 1:200 o covado.
Rendas da Indis a 240 rs. o covado.
Setim cor de rosa e escarlate a 800 rs. o covado.
Orleans de todas as cores, de 600 rs. a 320 rs o covado.
Leques á Joanita, 1º e 2º acto a 1$ um.
Laços modernos a 1:500 um.
Chapéos de sol para senhora a 1$ um.
Lenços de esguião de linho a 1:800 a duzia.
Ditos de cambraia de linho, de 8:000 á 4$ a duzia.
Meias de fio de Escossia, de 20:000 á 8:000 a duzia.
Anquinhas a 2$000.
Flanella para costumes a 1$100 o covado.
Córtes de casemira, de 5:000 á 3$.
Panno inglez para costumes, de 5:000 á 2$.
Brim pardo lona, de 700 e 500 rs. á 320 e 240 rs. o covado.
Dito de cores variadas a 200 rs. o covado.
Aberturas para camisas, de 20:000 a 6:000 a duzia.
Meias de fio da Escossia para homem, de 7:000 á 4$ a duzia.
Collarinhos de linho com pequeno toque de mofo a 2$ a duzia.
Punhos idem idem, a 800 rs. o par.
E muitos outros artigos que se vendem com o mesmo abatimento. Telephone n. 210.

PECHINCHAS

SAO AS SEGUINTES PARA, ACABAR

59--Rua Duque de Caxias--59

Toaile de nice, lindas cores, 1$, 1$400 o covado.
Damacé de sêda bordada a 1$ o dito.
Sêdas bordadas, finas, a 1$800 e 2$ o dito.
Setim Mazão de todas as cores, a 1$ e 1$400 o dito.
Dito dito preto, a 1$200, 1$500 e 2$ o dito.
Cachemiras para vestidos, a 1$ e 1$400 o dito
Gorgurinas matizadas de todas as cores, a 400 e 500 rs. o dito.
Setinetas lavradas e lisas de todas as cores, a 500 e 560 rs, o dito.
Faile com lindas cores, a 460 e 640 rs. o dito.
Mirinós pretos a 1$, 1$200, 1$400 e 2$ o dito.
Lã de quadrinhos, cores lindas, a 700 rs. o dito.
Dita de todas as cores, a 400 e 560 rs. o dito.
Popelinas de sêda a 300 e 320 rs. o dito.
Alpacas lisas, finas, a 360 e 460 rs. o dito.
Fustão de cores para menino, a 320 e 360 rs. o dito.
Casemiras pretas a 2$ e 2$200 o dito.
Ditas de cores a 1$500 e 2$ o dito.
Ditas ditas finas,inglezas, a 3$500 e 4$ o dito.
Cortes de casemiras com toque de mofo, a 2$800 e 3$400.
Ditos de dita perfeitos, finas, a 6$500, 7$500 e 10$.
Damasco de lã com 8 palmos de largura, a 2$ o covado.
Dito de algodão a 600 rs. o dito.
Dito branco bordado a 1$500 o metro.
Atoalhado de linho fino, a 1$ o dito.
Cortes de cazeneta a 1$400, 1$800 e $.
Fechús de pellucia, 6$ e 7$ um.
Ditos arrendados, a 2$500, 3$500 e 4$500.
Ditos de sêda, lindas cores, a 3$ e 3$500.
Chales de casemira, a 3$500. 5$500 e 7$.
Ditos de algodão, a 1$, e 1$800.
Colchas de cores a 1$500 e 2$.
Ditas portuguezas (muito grandes) a 12$ e 14$
Ditas de crochet a 10$, 12 e 15$.
Capellas com véo (para noivas) a 10$ e 16$.
Enxovaes para batizado, a 10$ e 14$.
Camisas para senhora, a 3$500 e 5$.
Saias idem idem, bordadas, a 4$ e 5$500.
Toalhas de laberintho ricas (para baptizado) 60$ e 80$.
Cretones para vestidos, lindos padrões, a 280, 360 e 440 rs. o covado.
Chitas claras, finas, a 240 e 280 rs. o dito.

A' rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas; vendem Fari obrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 1, depositarios.

Bons dias

Mendonça Primo & C.

Vendem por preços sem competencia

Lãs escocezas, padrões modernos a 400 reis o covado.
Ditas mescladas e lavradas a 500 reis o dito.
Velbutinas de todas as côres, lisas e lavradas a 1$200 o dito.
Fustões brancos com lindos desenhos a 400 e 500 reis o dito.
Lenços de bramante a 1$800.
Callarinhos modernos para homens a 500 reis.
Setins de todas as côres, por preços baratissimos.
Merinós pretos e de côres para vistido.
Mantilhas pretas.
Fichús do diversas qualidades.
Cortes de cassemira para senhora, bordados de sêda, atoalhador, espartilhos, tapetes avelludados, panos de crochet, punhos para homem e senhora, meias de todas as qualidades para homem e senhora e outros muitos artigos de moda.

Rua Dupue de Caxias n. 62

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$900, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura a 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

A 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

Á rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs. o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.

Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Tiras bordadas

A 100, 120, 180 e 200 rs

Para o carnaval

Só na nova loja n. 32 á rua da Imperatriz, se vende um grande sortimento de bonitas tiras bordadas, proprias para enfeites, sendo largas e estreitas, pelos baratissimos preços de 100, 120, 180 e 200 rs., tendo dous metros cada peça, é grande pechincha. Assim como um bom sortimento de gregas brancas, verdes e encarnadas, que se vendem baratos; na loja de Pereira da Silva, á rua da Imperatriz n. 32.

[illegible]

[illegible] Loja á rua da Imperatriz — 32

[illegible] um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e peitos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz - 32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão, muito bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, [illegible]	5$000
[illegible] muito [illegible]	6$500
[illegible] verdadeira, e [illegible]	8$000
Ditas [illegible] de Angola, de moleskim e de brim pardo a [illegible]	3$000
Ceroulas de greguella para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatris n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o covado, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: na loja de Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$200 e 1$600

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se periores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno, pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, e dito inglez bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

a 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molequim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Fazendas finas e modas

2 A.—Rua do Cabugá—2 B

J Bastos & C.

(TELEPHONE 359)

Avisam as Exmas. familias que receberam de Pariz:

Lindissimos cortes para vestidos com tecidos da mais palpitante novidade como sejam: Etamine com bordado a retroz, seda crua bordada a capricho, Cachemire com enfeites bordados a filó.

Moda 1886

Valentionne en ecorce d'arbre.

Primorosa escolha em vestidos com 20 metros de lã ligeira, tecido ainda não conhecido aqui.

Côres e desenhos novissimas nas seguintes fazendas de seda, lã e algodão. Etamine, Surah, Setim, Failles, Linon. Toile d'alsace, Cachemires.

Explendido sortimento

Em leques, luvas, espartilhos, laços, lavalhéres, meias, lençóes e muitos outros artigos que se vendem por preços sem competencia.

Linguas seccas do Rio Grande do Sul

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) a 320 rs. !!!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 83

Mendonça & C.ª

Os proprietarios deste estabelecimento no intuito de angariarem o maior numero possivel de freguezes, resolveram modificar sensivelmente os preços das fazendas.

Objectos para senhoras

Merinós pretos e de cores, setins e setinetas lisas e lavradas, laços modernissimos, casacos pretos, cortes de cachemire bordados de seda, saias bordadas, alpacas e lãs de cores, fustões brancos e de cores, espartilhos, meias de cores, cruas e alvas, belbutinas, cintos de coro, collarinhos e punhos, fichús e outros muitos artigos.

Objectos para homens

ROUPA POR MEDIDA

Camisas francezas, ceroulas, camisas de meia collarinhos, punhos, plastrons, gravatas, mantas, lenços, meias, casemiras pretas e de cores, brin, especiaes e outros artigos.

Tapetes, panos e colchas de crochet cortinados atoalhados e bramantes etc.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Tainhas

Vendem se em barris e em quartolas, e mais baratas do que em outra qualquer parte; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 11.

250:000U000

LOTERIA

DO

CEARA

EXTRACÇÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO

INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importante loteria está habilitado a tirar 25:000$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23.

CORRE A 23 DE FEVEREIRO DE 1886, SEM FALTA.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 23 DE FEVEREIRO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 23 de Fevereiro de 1886, sem falta.

LITTERATURA

OS FILHOS DO BANDIDO

POR

E. CAPENDU

QUARTA PARTE

As grutas d'Etretat

(Continuação do n. 40)

VII

O PELOURINHO

Descrevendo o pelourinho de Fécamp, fallamos da roda existente no centro do monumento e do machinismo que a punha em movimento. Antes de collocar o condemnado nesta roda, o prendiam, com as pernas separadas e os braços estendidos sobre dous pedaços de madeira fixos, dispostos em cruz de Santo André e cortadas de modo que cada membro ficava n'um espaço.

O condemnado uma vez *preparado* (esta era a expressão) quebrava-lhe o carrasco com uma barra de ferro os braços, os antebraços, as coxas, as pernas e o peito.

Então, tiravam o infeliz e ligavam-no na roda que era o elemento principal do supplicio; a cruz de S. André não era por assim dizer mais do que o preparativo.

Faziam voltar as pernas e os braços quebrados para traz das costas, e voltavam o rosto do padecente para o céo afim de que elle expirasse neste estado.

Muitas vezes por um *retentum* (palavra latina empregada na pratica judiciaria para exprimir o que era tido por segredo para o juizo, *retentum in mente judices*, e que não exprimia a sua sentença), o condemnado via repentinamente, ou diminuir a duresa do supplicio por um estrangulamento ordenado ao primeiro, ao segundo ou ao terceiro turno, ou pelo contrario augmentar a extensão por alguma addição de tortura.

Depois do que tinha dito Van Helmont, devia haver no supplicio de La Chesnaye, um *retetum* tendo por fim tornar mais horriveis as dores já soffridas.

O carro parára em frente do pelourinho, e o condemnado apeara-se.

Tudo estava prompto: o carrasco, com uma das mãos apoiada sobre a roda, esperava. Os ajudantes estavam ao pé delle. O tenente criminal e o da opa curta tinham tomado lugar pelo lado de traz da plataforma. Os policias formavam circulo em roda do pelourinho e os penitentes encerrados n'esse circulo psalmodiavam os versetes do cantico funebre.

A multidão impressionada havia-se callado, e um profundo silencio reinava nesta praça, ha pouco tão agitada.

La Chesnaye subiu ligeiramente os degraus que o separavam da plataforma. Dous confessores o acompanhavam exortando-o.

Um official de justiça avançou, trazendo na mão um volumoso caderno, e fez signal com a mão que ia fallar. Então, no meio da attenção geral, o official de justiça principiou a leitura da sentença do tribunal de Fécamp, que condemnava á pena de morte na forca, o bandido e impio La Chesnaye, devidamente convencido dos crimes a elle imputados.

Depois, passando ao famoso *retentum*, o official de justiça accrescentou que, vista a sua impiedade e obstinação na vida criminosa, o dito La Chesnaye seria rodado na praça publica antes de ser enforcado, e que dous escrivães nomeados e propostos para este effeito, seriam encarregados de formar auto das declarações do condemnado, afim de descobrir todos os do seu bando que ainda não estavam em poder da justiça.

Um duplo hurrah acolheu esta leitura. A multidão só esperava um acto do drama, ia ter dous, preparara-se para assistir á morte de um condemnado na forca e de uma só vez iam ter dobrado prazer.

Os giriantes, tambem elles, ouviram esta sentença, e estupefactos olharam-se mutuamente.

E' necessario dizer que nenhum dos filhos do pateo dos Milagres tinha supposto a força que o prebostado julgara a proposito empregar. Depressa, por acaso, ou premeditação, os officiaes de justiça, armados até aos dentes, tinham-se collocado entre o pelourinho e a casa da qual estavam prestes a precipitar-se os subditos do grande coesre.

— Com todos os diabos! murmurou Tallebot o Corcunda ao ouvido do seu chefe, dir se hia que estes malditos advinharam os os nossos projectos. Vês como nos fazem frente. São dez vezes mais numerosos que nós.

Silencio! disse o grande coesre, se o negocio te desagrada, não desgostes os outros!

— Trovão! os camaradas veem tanto a cousa como eu!

— Essa é bôa! serão surprehendidos.

— Acredita? Chifres de Belzebuth! estarão talvez em guarda! se fomos trahidos...

— Effeito do acaso, meu filho! Esta gente não espera a nossa intervenção.

— Que o inferno te escute, grande coesre! Tomem sentido os primeiros que saltarem.

— Para traz, meu creançola!

— Cá vou... Tripas e bofes!... Temos de fazer bôa figura na ponta da alabarda d'um d'elles! O signal está então mudado?

O grande coesre meneou a cabeça. Elle proprio não sabia que responder á observação de Tallebot.

A disposição da policia e guardas não escapara ao Sr. de Bernac. Vendo fazer tal movimento, estremeceu, e voltou-se para Van Helmont. Este olhava-o fixamente.

Ainda uma vez, o fogo das pupillas se crusou no ar, mas nem um nem outro disse alguma palavra ou gesto indicando o que se passava no seu espirito.

N'esta occasião, o carrasco e seus ajudantes preparavam a cruz de Santo André. La Chesnaye collocado entre os seus dous confessores, parecia escutar suas exhortações.

O conde de Bernac encostou-se á varanda, de modo que encobrio Catharina, e, mettendo a mão esquerda n'uma das algibeiras, tirou um papel que meteu entre os dedos da sua graciosa companheira.

Esta agarrou o bilhete e occultou o immediatamente no seu lenço.

O conde olhou a.

— Vá! disse com precipitação.

A baroneza inclinou-se para a frente:

— Ai! o meu lenço! exclamou ella.

O lenço escapara-se da encantadora mão que o retinha e acabava de cahir na praça. Van Helmont precipitou-se até á joven.

— Não é nada, querido! disse o Sr. de Bernac suspendendo o sabio. A baroneza teve modo vendo La Chesnaye approximar-se da roda, e deixou cahir o seu lenço; mas... eis um villão que o apanha e que nol-o vem trazer.

Este pequeno incidente era tão simples, tão natural, que ninguem lhe prestou attenção. Só, sem duvida, Van Helmont via n'este acontecimento alguma outra cousa além do que parecia na realidade; pois os olhos animados, o rosto empurpureado, fulminou o conde com o seu olhar resplandecente.

— Oh! disse em voz baixa cerrando os dentes. Desgraçado de ti, bandido, anniquillar-te-hei!

— Ah! disse o conde com voz ironica. Póde ser que esteja equivocado em consequencia da fatal semelhança, e que fallando ao conde de Bernac, cuide fallar ao infame La Chesnaye! Perdôo-lhe d'esta vez o seu erro, Sr. Van Helmont, mas previno-o, deve reflectir em tal confusão... Pois, accrescentou Reynold baixando a voz, deve ser mais prudente e não mostrar-se tão inflammado contra esse La Chesnaye. Esquece talvez que elle possue um terrivel meio de acção contra o senhor; um semelhante bandido é capaz de tudo; ora, a pobre Aldah está em poder d'elle. A vida d'ella responde por si, Van Helmont. Curve a cabeça, obriga-o a isso o seu proprio interesse! Aldah padeceria duas torturas por cada uma que soffresse La Chesnaye! Aldah e Diana estão nas mãos d'esse homem ou dos seus; ora, se elle realmente padecesse a tortura, vingar-se-iam n'aquellas que servem de garantia!

E, continuando em voz alta:

— Mil vezes obrigado, senhor, continuou o joven; a baroneza agradece-lhe os seus cuidados. Mas olhe para o condemnado!... fez um gesto heroico! Se elle não tivesse a audacia de parecer-se comigo, interessar-me-hia. Gosto da bravura! E a baroneza?

— O facto é que La Chesnaye mostra uma coragem espantosa! respondeu Catharina.

— Minha filha!... minha filha!... balbuciou o preboste. Se este supplicio será a sua sentença de morte!

— Seriam causadores d'isso os juizes e o senhor Van Helmont, respondeu Bernac; mas esperamos que o céo será por nós!

A voz do conde de Bernac foi abafada pelo som das trombetas. La Chesnaye acabava de ser agarrado pelo carrasco. O supplicio principiava, o condemnado ia ser deitado sobre a cruz de Santo André.

La Guiche, d'Herbaut, Marcos, Giraud, Ricardo, dominados pelo terrivel espectaculo que ia ter lugar, não tiravam os olhos do pelourinho... O preboste, mais pallido e com as feições ainda mais desfiguradas, segurara-se á grade; Van Helmont, com a fronte prendida e a mão direita mettida entre as vestimentas rasgava com as unhas as carnes do peito... o sabio comprehendia a sua situação; Bernac e Catharina fallavam com desdem affectado... A multidão esperava muda e attenta... Os giriantes hesitavam... A policia vigiava.

A um signal do carrasco, os seus dous ajudantes agarraram o condemnado e levantaram-no.

N'este momento, um rugido de terror seguido d'outro rugido ainda mais assustador, se elevou do lado esquerdo da praça.

A multidão arrojou-se espantada, era um tumulto impossivel de descrever, e as ondas de povo vieram de encontro ás paredes dos edificios... Um vacuo ficou no meio d'estas vagas humanas, como uma ilhota surgindo no meio d'uma tempestade... N'este vacuo um tigre gigante e um leão furioso tinham entre as suas garras tres cadaveres ensanguentados.

D'onde tinham vindo estes ferozes animaes? Que sahida tinham transposto? Ninguem o podia dizer; mas a multidão espantada, cedia ao terror e corria para fugir ao perigo. Era uma terrivel confusão... Não se caminhava pelo solo, trepava-se por um montão de corpos, uns já sem vida, outros por terem cahido, tropeçando n'algum cadaver. Os gritos de dôr de assombro, de raiva elevavam-se em clamores insensatos.

« As mim, El'Kebir! a mim, Baccho! » berrou La Chesnaye immediatamente, escapando-se das mãos do carrasco estupefacto.

O leão e o tigre deram um duplo rugido, mais horrivel ainda que o primeiro, deixando apoz elles um caminho ensanguentado e semeado de cadaveres.

— Sus! avante os a *pequena chamma!* gritou o grande coesre saltando pela janella.

Os giriantes, electrisados, seguiram-no.

— La Chesnaye! La Chesnaye!... vociferou ao mesmo tempo uma voz partindo do outro lado da praça, e um segundo bando de homens caminhou para os policias.

Então foi a cousa mais terrivel, nada pode dar uma idéa d'esta scena. Penna e pincel são pobres para traçar semelhante quadro.

A praça parecia um campo de carnificina, um hospital de doudos furiosos, um inferno, um cahos phantastico, infinito, immenso.

Homens, mulheres, crianças, velhos, se acotovelavam, berravam, cahiam, levantavam-se, recuavam até ás extremidades da praça.

Os policias, atacados por todos os lados davam golpe por golpe, cahiam, gritavam, matavam e esforçavam-se para abrir passagem.

Os penitentes, cheios de susto, tinham cessado seus canticos, e, embaraçados nos compridos habitos, tornaram-se as primeiras victimas do terror geral.

Carrascos, ajudantes, tenente criminal, tenente da opa curta tinham se precipitado na massa, uns fugindo do tigre ou do leão, outros obedecendo ao sentimento da conservação.

Era uma confusão cujo aspecto fascinava os espectadores collocados nas janellas.

Tudo isto se passou no espaço de alguns segundos.

Repentinamente o conde de Bernac, dando um grito, levantou o braço esquerdo, e, agarrando Catharina pela cintura, levou a joven e lançou-se com ella no interior da pousada.

A este grito, a este gesto, não apercebido, não ouvido por todos, o condemnado respondeu por outro grito, e, largando ao ao mesmo tempo os dous ferozes animaes que sustinha.

— Sus! disse elle designado a varanda da pousada.

O leão do tigre pularam, atravessando a multidão, tocando uma só vez no solo, e de um segundo pulo alcançaram a varanda designada.

La Guiche, d'Herbaut, Giraud, Ricardo, e o Sr. d'Aumont recuaram: já não tinham tempo de fugir... Só Marcos avançou.

Ricardo, na qualidade de sargento, tinha na mão a sua halabarda; Marcos agarrou a arma, arrancou-a com um violento puxão e pondo em pratica a sua antiga maneira de combater no deserto, estendeu o ferro ameaçador em frente do tigre.

Este movimento foi feito com uma rapidez que o animal feroz, lançado no espaço, cahio sobre a alabarda cujo cabo voou em bocados, mas na ponta da qual o tigre se espetou, resultado do pulo furioso.

Marcos lançou-se de lado: o joven barão desapparecera para dar lugar ao arabe, physionomia cheia de audacia, coragem, bocca aberta para dar livre passagem a um grito rouco, Marcos tirou a sua espada, transpoz a varanda e cahio na praça, correndo atraz dos giriantes e dos outros assaltantes.

O leão parara sobre a borda da varanda, corpo assente sobre as pernas, cauda agitada, bocca aberta, olhar ensanguentado.

Todos os que alli estavam eram valentes, comtudo, tambem todos, excepto um só, ficaram fascinados pelo terrivel adversario. El-Kebir parecia escolher a sua victima: percorreu com o seu olhar assustador a varanda. Finalmente, feita a sua escolha, ia precipitar-se, quando Van Helmont se collocou resolutamente frente a frente com o animal selvagem.

O sabio estava sublime: mais bello talvez que mestre Eudes quando o vimos em presença do tigre real no laboratorio de Humberto, na casa da rua das Estufas Velhas.

Van Helmont fitando o seu olhar nos olhos do leão, estendeu a mão direita com um gesto de dominação extraordinaria. El-Kebir pareceu hesitar: Van Helmont deu um passo para elle, o animal desentesou os nervos contrahidos e estendeu-se na varanda.

— Ao barão! disse o sabio designando com o gesto o lugar em que acabava de desapparecer Marcos. e dirigindo-se aos seus companheiros ainda cheios de medo: nada têm a temer.

Estas palavras fizeram depressa La Guiche, d'Herbant, o C. Aumonte e Giraud, da especie de prostação moral em que estavam. Immediatamente todas as espadas se desembainharam e todos correram... Ricardo seguio-os.

Quanto a Bernac e a Catharina, tinham desapparecido.

XIII

O PROJECTO DE GIRAUD

Duas horas depois dos acontecimentos que acabamos de narrar, a praça do mercado de Fécamp offerecia um espectaculo tristissimo.

Era toda sangue, cadaveres, armas partidas, farrapos..., depois, no centro deste assustador labyrintho, alguns homens procurando entre os cadaveres uma esposa, uma filha, um marido, ou um pai. A dor estava pintada nos rostos destas figuras.

As janellas ha pouco cheias de cabeças curiosas, estavam desertas. O pelourinho tambem.

N'uma das camaras do primeiro andar do albergue do *Catavento*, tres homens estavam assentados, conversando a meia voz. Van Helmont, Marcos e Giraud, com os fatos em desordem, salpicados de sangue, tal fôra a parte activa que elles haviam tomado no combate.

— O plano era bom, comtudo, dizia o sabio personagem, falhou. Tudo é por elles, tudo empregaram! Oh! esse La Chesnaye e seu filho são os genios do mal!

— Oh! disse Giraud depois de um instante de silencio. São dous?

— Sim, respondeu Van Helmont. Acabo de confiar-te este segredo de que deves reconhecer a importancia, mas com perigo de tua vida salvaste a vida a Marcos, ha apenas uma hora, portanto tenho-te por digno de partilhar a nossa empreza.

— Oh! servindo-os, sirvo-me tambem; respondeu Giraud com feroz energia. Deixem me pôr em execução o projecto que acabo de confiar lhes.

— Mas, exclamou Marcos precipitadamente, aonde está aquelle que traz um nome roubado, esse falso conde de Bernac?

— No salão, com a rapariga que Giraud diz ser sua antiga namorada. Este homem, viste, mostrou firmeza. Depois de ter-se occultado nos primeiros momentos do tumulto debaixo do pretexto plausivel de pôr a baroneza em segurança, voltou para junto de ti e pareceu combater os amigos de La Chesnaye. Oh! ainda o digo, este Reynold é um demonio da mais fina especie! Nada lhe escapa!

— Se eu o procurasse? se o matasse? disse Marcos.

— Seria enterrado sob o nome de conde de Bernac, e a sua identidade seria mais difficil de provar.

— Mas, exclamou Giraud, quem é o que foi preso e o que acaba de ser libertado sob o nome de La Chesnaye!

— Ignoro-o, respondeu Van Helmont. A esse respeito não tenho mais que conjecturas! Oh! se Aldah estivesse ao pé de mim! Pobre creança! Que sorte lhe estará reservada? Só Deus o sabe!

— Mas, disse Giraud, a semelhança entre estes dous homens é realmente maravilhosa. Não é uma comedia que representam, é um facto.

— Certamente!

— E quem pode ser esse homem vindo tanto a proposito para estorvar-nos?

— Ignoro. La Chesnaye tem dous filhos? Serão dous gemeos? E' um milagre do acaso, feito para enganar a justiça? Não sei... Para mim, comparando diversas circumstancias do passado, supponho que estes dous homens são irmãos; mas isto é uma supposição, como accusal-os? As provas são em pró delles. Oh! esse julgamento tão difficil de abolir, fez a força de Reynold. E n'outro caso que provas tinhamos? Precisa-se de provas! Aonde procural-as!

— E' necessorio então renunciar á nossa empreza? exclamou Marcos.

— Não! não! nunca! respondeu Van-Helmont, mas necessitamos armar-nos de astucia.

— Então, disse Giraud, executemos o meu projecto!

— Creio, com effeito, accrescentou o barão de Grandair, que é que nós temos de melhor e de mais simples a fazer.

—Mas, observou Van Helmont, é a uma morte quasi certa que te queres encaminhar.

— Que importa? disse Giraud.

— Não tem havido um encontro de successos, accrescentou Marcos.

— Milhares delles!

— Acertaremos!

— Marcos, meu filho, disse o velho sabio com voz commovida, sabes que nunca hei querido pôr obstaculo á tua vontade no que diz respeito a este negocio: tenho-te guiado com os meus consolhos, eis tudo, mais ainda uma vez, reflexiona! Um passo adiante no caminho que queres trilhar e a morte pendente sobre a tua cabeça.

— Sim, mas a vingança está no fim desse caminho! disse Giraud.

— Assim é necessario! accrescentou Marcos.

E levantando-se deu uma volta na casa. Depois, voltando-se para Van Helmont, agarrou-lhe as mãos:

— Meu pai, accrescentou com voz meiga e acariciadora como a de uma creança que solicita um importante favor, lembre-se que Diano e Aldah estão a mercê daquelles miseraveis; recorde-se que elles todos estão livres e mais poderosos que nunca, graças ao seu genio de intriga e da scena que acaba de ter lugar; recorde-se que o seu poder e a sua influencia são consideraveis, que cousa alguma lhes é absolutamente impossivel neste paiz, onde acreditam que La Chesnaye é protegido por Lucifer.

« Tudo os protege; oh! tem rasão elles são fortes. A intervenção destes dous animaes ferozes foi tão engenhosa quão formidavel.

« A quadrilha de La Chesnaye que julgavamos estava meia destruida fez-se cem vezes maior ha poucos instantes; penso finalmente que mais certos do que nunca da impuidade, cousa alguma os desviará do caminho do crime, se uma mão forte não se oppozer á sua audacia! Meu pai, assim é preciso! deixe-nos partir!

— Hoje?... disse Van Helmont.

— Agora mesmo.

O sabio personagem voltou-se para Giraud:

— Conheces esta costa?

— Nem uma só praia, penhasco, bosque, planicie, ou vallado de Rouen até ao Havre e deste a Dieppe, me são desconhecidos; respondeu Giraud.

— Salvarão Aldah?

— Salval-o-hemos ou morreremos.

— Juras-me, Giraud, não abandonar Marcos, seguil-o para toda a parte para onde elle for, partilhares todos os perigos que o ameaçaram, finalmente, seres fiel e leal companheiro?

— Juro, respondeu o ex-policia do prebostado de Rouen, de voltar com o senhor barão de Grandair, vivo e de perfeita saúde. Se elle morrer serei morto antes delle.

— Muito bem! disse Van Helmont estendendo a mão ao infeliz namorado da formosa Joanna.

Giraud pegou na mão que se lhe offerecia e inclinando-se beijou-a respeitosamente:

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A FILHA DO SINEIRO

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 40)

II

— Largue-me, gritou Sacha. E' elle. E' meu pai!

Ninguem respondeu; mas Meriadec pensou que esse appello dirigia-se a um cavalheiro alto, do qual só via as costas e ia deixar-se arrastar pelo menino, quando um policial o impedio, dizendo:

— Que tem esse pequeno?

— Está vendo que é medo, respondeu Fabreguette, que comprehendeu immediamente a situação.

— Então, leve-o daqui, replicou bruscamente o policial. E' preciso não ter juizo para trazer crianças á Morgue. E o senhor vai fazer-me o favor de sahir com elle, o senhor e o seu amigo que o está segurando pelo braço.

Meriadec tambem comprehendeu. Não se fez de rogado para sahir da fila sem largar Sacha, que debatia-se como um louco.

Fabreguette fez como elles e o policial os pôz na rua. Quando lá chegaram, Sacha olhou para todos os lados e vio a vinte passos de distancia o cavalheiro que procurava.

Esse corria a toda a pressa para os carros parados no cáes.

O barão, o pintor e o menino correram atraz delle, mas, antes que o podessem alcançar, viram-o entrar em um coupé, cujo cocheiro foi ao seu encontro. A porta fechou-se, o cavallo partio como um raio pela ponte que liga a cidade á ilha de S. Luiz.

Sacha, pallido de colera, mostrou o punho ao carro que se afastava e gritou para o dono que não o podia ouvir:

— Paulo Constantinowich! eu te amaldiçôo.

— Elle é soberbo nesse papel, murmurou Fabreguette. Em Pariz não se fabricam meninos como este.

Meriadec, attonito, não sabia que fazer.

— Voltemos para a sua casa, disse-lhe Sacha bruscamente.

— Muito bem, meu joven senhor, disse o pintor. Eu tambem os acompanho até a casa do nosso amigo barão de Meriadec.

O menino não respondeu e começou a caminhar para a frente, sem perguntar se era essa a direcção da rua Cassette. Os seus olhos brilhavam e a sua physionomia tinha, subitamente, mudado de expressão. Tinha envelhecido de doze annos em cinco minutos e havia adquirido o ar viril de um rapaz de vinte annos. O acaso tinha-o posto na boa direcção, porque caminhava para a margem esquerda. Meriadec e Fabreguette o seguiram de perto.

— E' a mãi delle que está na Morgue, disse o pintor, baixando a voz; e o homem que acaba de fugir é o assassino? não é assim?

— Adivinhou, murmurou Meriadec.

— Pois bem, não resuscitaremos a mulher, mas podemos tentar vingal-a. Quer que nos colliguemos para procurar fazer prender o homem?

— Sim, com a condição que o meu amigo Daubrac tambem entre nisso.

— Os tres mosqueteiros então?

— Realmente elles eram quatro. Ha de faltar-nos d'Artagnan, a menos que...

— O senhor conhece algum?

— Ha o cavalheiro que foi preso por engano e que o juiz acaba de soltar. Se elle quizer ligar-se a nós, tudo irá bem.

— E' o que mais desejo. Vamos conversar em sua casa, concluio Fabreguette. Já tenho um plano. Eu lh'o exporei.

III

O Sr. Meriadec, morava em um palacete que lhe pertencia, palacete collocado entre o pateo e jardim. O pateo dava para uma magestosa porta cocheira no arrabalde Saint-Honoré e o jardim estendia-se até á avenida Gabriel.

Sua esposa, Odetta de Bensorade, era encantadora, e desde que estavam casados, havia dous annos e meio, nenhuma nuvem tinha escurecido, nem mesmo passageiramente o céo conjugal desses esposos. Ella gostava de sociedade e recebia muitas visitas, tinha sabido attrahir para os seus salões homens amaveis. Mas o unico amigo que tinha intimidade na casa era Jacques de Saint-Briac, o mais antigo camarada de Hugo, que foi o seu padrinho de casamento.

Na noite do interrogatorio porque passou Jacques, pelas sete horas, Odetta que não tinha visto o marido desde manhã, esperava-o na sua pequena sala, sentada ou antes recostada em uma grande poltrona acolchoada e parecia mergulhada em profunda meditação. A sua alva mão brincava distrahidamente com um leque japonez e os seus olhos acompanhavam o movimento dos ponteiros no mostrador do relogio da *vieux-Saxe*. Estava muito pallida e pelas olheiras via-se que tinha chorado. Os minutos corriam e Hugo, geralmente muito pontual, não apparecia. Impacientando-se tocou a campainha e perguntou ao criado que appareceu:

— O Sr. de Malverne já entrou?

— Ha meia hora, minha senhora, respondeu o criado, está acabando de vestir-se.

— Bem. Diga-lhe que o estou esperando.

Logo que ficou só, a Sra. de Malverne levantou-se, olhou para o espelho, enxugou os olhos humidos e tomou a attitude de um soldado que se prepara para ser inspeccionado pelo seu superior. Procurou sorrir e dar ao rosto uma expressão alegre. Não o conseguio inteiramente e não pôde reprimir um movimento nervoso quando o marido entrou.

Elle estava radiante e foi a ella de braços estendidos para passal os pela cintura e imprimir-lhe um bom beijo na testa, que ella offereceu-lhe.

— Porque vem tão tarde, meu amigo, perguntou-lhe ella.

— Ah! tenho muita cousa a contar-te, respondeu o juiz de instrucção esfregando as mãos. Mas, primeiramente, porque não me atuas? ¿Não queres ¡que nos atuemos, quando ha alguem presente, nem mesmo Jacques. Submetto-me a essa exigencia, mas quando estamos sós é outra cousa, minha Odetta querida. Dous amantes que se amam como no primeiro dia, devem atuar-se.

— Pois bem! tornou Odetta, que houve que te demorou mais uma hora do que de costume?

— Se pensas que um negocio como esse das torres de Notre-Dame se deslinda facilmente! Occupou-me toda a tarde, e ás seis horas ainda estava no gabinete do procurador geral.

— Que negocio é esse das torres de Notre-Dame? balbuciou a Sra. de Malverne.

— Então, não leste os jornaes da manhã?

— Sim, e li a narração de um suicidio, uma pobre mulher que atirou-se do alto da...

— E' isso! lembro-me agora, que fallaram da queda, mas não do crime.

— Como! essa desgraçada foi...

— Atirada á rua por um scelerado, que, receio, será difficil apanhar. A' mesa hei de regalar-te com a narração por miudo dessa lugubre aventura. Mas, admira-me que Jacques ainda não tenha chegado.

— Jacques! exclamou a joven senhora. Encontrou-o?

— Encontrei-o, convidei-o para esta tarde e elle aceitou. Elle devia-nos isso.

— E porque não veio elle jantar hontem?

— Prefiro que elle mesmo te explique. Ha de ser muito mais divertido.

— Divertido! não comprehendo.

— Não perdes nada por esperar um pouco, porque conto que elle não nos vai faltar outra vez. Tudo quanto quero dizer-te agora é que o nosso amigo Jacques, o bem comportado, o virtuoso, o impeccavel Jacques, tem uma amazia.

— Uma amazia! repetio a Sra. Malverne, muito commovida.

— Sim, meu Deus! Isso te espanta?

— Confesso que um pouco.

— Entretanto é muito natural. Elle está na idade em que se ama e é assaz bem apessoado para fazer conquistas.

— Sem duvida, mas nunca pensei que elle tivesse um namoro, elle vem cá tantas vezes.

— Ha tempo para tudo, disse o juiz de instrucção, rindo. Saint-Briac acha meio de ver a sua bella, sem negligentar os amigos e até dar com ella longos passeios sentimentaes.

— E foi um desses passeios que fel-o esquecer o nosso convite?

— Pouco mais ou menos, mas a culpa não foi delle e quando ouvires da sua bocca a narração da sua aventura, com certeza o has de desculpar.

— Espero que elle não se lembrará de m'a contar.

— Mas, sim. E' indispensavel. E espero que tu não te opponhas a que elle se confesse. Elle acabará por pensar que tens ciumes delle.

Odetta empallideceu e respondeu com vivacidade:

— Estás hoje com uns gracejos de muito máo gosto, meu caro Hugo. Por onde andaste e que prazer encontras em amofinar-me?

— Não te zangues, faço mal em estar te atormentando, e o que acabei de dizer foi uma tolice, eu o confesso. Desculpa-me, passei um dia tão desagradavel que fiquei de máo humor, mas agora está tudo acabado e eu...

— O Sr. de Saint Briac! annunciou um criado.

No mesmo momento entrou o capitão de chapéo na mão.

— Afinal! disse o Sr. de Malverne. Eu começava a indagar de mim mesmo se estavas zangado comnosco, e previno que vais se ralhado. Odetta é rancorosa como o diabo, e ha de custar-te a entrar de novo nas suas boas graças.

Saint-Briac apertou a mão do amigo e cumprimentou a Sra. de Malverne mais ceremoniosamente que de costume. Parecia embaraçado, entretanto a timidez não era dos seus defeitos. Não era mais o mesmo homem. As suas feições estavam tão alteradas, que elle parecia ter envelhecido desde a vespera.

— O jantar está na mesa! tornou o criado, abrindo a porta da sala de jantar.

O capitão obedeceu, mas não sem trocar com a Sra. de Malverne um olhar inquieto; o marido seguio-os.

Jacques tinha dito a verdade de manhã quando o avisou Hugo que nesse dia seria um triste conviva, porque apenas molhou os labios no Château Iquem que lhe deitaram no copo depois da sopa; e chegaram quasi ao meio do jantar sem que a conversa sahisse do circulo das banalidades que são como o prefacio das conversas interessantes. Não foi o desejo de encetar um assumpto mais pessoal que faltou a Malverne, mas soffria o supplicio commum a toda a gente rica que não póde prescindir de criados. A presença do criado o acanhava. Teve de contentar-se, provisoriamente, com fazer sobre os graves acontecimentos do dia allusões que a mulher comprehendia mal, e que o capitão comprehendia perfeitamente bem.

— Foste á tua casa depois que me deixaste no Palacio? perguntou Hugo ao amigo.

— Fui, respondeu timidamente Saint-Briac, que [illegible] perguntas embaraçosas e só sahi para vir cá.

— Com effeito devias sentir necessidade de descansar, depois de tamanho abalo. Pois bem! eu fiquei retido no Palacio até depois das seis horas. Pensas talvez que inqueri testemunhas. Pois não! Passei todo esse tempo discutindo com o primeiro presidente e o procurador geral. Não fazes idéa quanto me custou a convencel-os. As cousas chegaram a ponto de offerecer eu a instrucção a um dos meus collegas.

— Eu previa isso, balbuciou o capitão, e muito sinto que te tivesses compromettido por...

— Não te affijas. Elles acabaram por convencer se e deram-me carta branca. Não se fallará mais do engano estupido do commissario de policia.

Mandaram chamal-o e passaram-lhe uma reprehensão. O guarda das torres vai ser demittido amanhã, e com razão, porque a sua negligencia foi a causa primaria do erro.

Saint-Briac calou-se; mas pela sua attitude e a sua physionomia via-se que estava sobre brazas.

A Sra. de Malverne não parecia muito mais tranquilla. O seu rosto tinha-se nublado, e ella disse com alguma impaciencia:

— A sua conversa, meus senhores, é sem duvida muito interessante para os senhores, mas eu acho-a pouco divertida, porque não sei de que fallam e realmente lhes ficaria obrigada se quizessem mudar de assumpto.

—Tens razão, minha querida, chamando-nos á ordem, disse o marido. Fallaremos nisso depois do jantar, fumando, visto como toleras o charuto na tua salinha. Fallemos em cousas mais alegres.

E começou a tratar das maravilhas da Opera nova, cuja construcção estava sendo concluida e cuja magnifica escada os curiosos iam admirar.

Passou depois ás peças novas, aos boatos de bastidores, aos escandalos mais recentes da alta sociedade. Porém, por mais que procurasse animar a conversa, o jantar acabou ainda mais triste do que começou, e á sobremesa a Sra. de Malverne levantou-se com uma precipitação significativa.

Servido o café no camarim, e depois que o criado sahio, ella disse, fitando o marido, que era o unico que estava de sangue frio:

— Explique-me agora o sentido da conversa mysteriosa que tiveram á mesa.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario [illegible] de Caxias n. 42.